

# Contrato

## n. 09/2024



Prestação de serviço técnico-especializado, com vistas à organização e à realização de concurso público para o provimento dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário.



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

# Sumário

<b>Documento de oficialização da demanda.....</b>	<b>3</b>
<b>Estudos preliminares.....</b>	<b>6</b>
<b>Termo de referência.....</b>	<b>15</b>
<b>Parecer jurídico.....</b>	<b>38</b>
<b>Declaração de inexigibilidade de licitação.....</b>	<b>48</b>
<b>Publicação – Portal Nacional de Contratações Públicas .....</b>	<b>54</b>
<b>Nota de empenho .....</b>	<b>56</b>
<b>Contrato.....</b>	<b>58</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**DOD - AQUISIÇÕES COMUNS Nº 1709982 / CODP**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQUISIÇÕES COMUNS**

**Unidade Requisitante: Diretoria-Geral**

**Responsável pela Demanda: Johaness Eck**

**E-mail: johaness@cnj.jus.br**

**Telefone para contato: 2326-4925**

**1 - Indicar a necessidade da aquisição, a vinculação da necessidade aos Objetivos Estratégicos constantes do Planejamento Estratégico e o alinhamento ao Plano ou Projeto a que a unidade orgânica deve observar.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público para provimento de 70 cargos criados pela Lei nº 14.687/2023, sendo 20 de Analista e 50 de Técnico Judiciário, bem como para eventuais provimentos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça ao logo do período de validade do certame (2 anos a partir da publicação da homologação do resultado final do concurso, prorrogáveis por mais 2 anos).

**Justificativa:** Trata-se do procedimento laureado pela Constituição Federal para investidura de cidadãos em cargos públicos. Além disso, é o procedimento mais adequado quanto à identificação de candidatos mais bem preparados e que possuem perfil e competências mais alinhados às necessidades do CNJ. A demanda mantém vinculação direta com os objetivos estratégicos constantes no Planejamento Estratégico do CNJ para o período de 2021-2026 descritos a seguir, mas é preciso ressaltar que, pelo fato de as pessoas serem as realizadoras de todas as ações, projetos e programas do CNJ, todos os objetivos estratégicos são contemplados com a ação:

"Art. 3º São objetivos estratégicos para o período 2021-2026:

XI - garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ;

XVII - promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho de forma integrada e contínua;"

## **2 - Explicitar a motivação e o demonstrativo dos resultados a serem alcançados com a contratação.**

A necessidade de mais servidores no CNJ foi confirmada pelo Projeto de Dimensionamento de Pessoal, realizado de março de 2021 a maio de 2022 (1337100), que apontou a necessidade de mais 105 pessoas no CNJ para a realização de todas as atividades e entregas próprias das unidades do Conselho, e pela 2ª Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ, realizada em 2021 (1355944), que apontou a falta de pessoal como um dos principais fatores para uma avaliação negativa das condições de trabalho no CNJ, uma vez que a elevada carga de trabalho pode ter consequência direta para o adoecimento mental e físico dos trabalhadores. Com a chegada de 70 pessoas com perfil adequado e mais bem preparadas para compor o quadro de pessoal, será possível: distribuir melhor a carga de trabalho; aprimorar o trabalho, já que é possível ter mais atenção com a diminuição de atribuições por pessoa; e garantir qualidade de vida das pessoas que dedicam seu tempo e energia par alcançar os objetivos estratégicos do órgão.

## **3 - Indicar o valor da aquisição pretendida que será estabelecido no Plano Anual de Aquisições como valor máximo para a demanda. Se necessário consultar o mercado antecipadamente para justificar o valor solicitado para a aquisição.**

A partir de pesquisas com empresas realizadoras de concurso público, estima-se que, no formato desejado pelo CNJ para uma melhor seleção de candidatos com perfil e competências adequadas, com realização de provas e avaliação de títulos, e pela impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos no concurso, a contratação deverá custar cerca de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**3.1 - A inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual será realizada oportunamente pela SAD a partir do remanejamento de recursos (R\$ 4 milhões do orçamento do DTI e R\$ 1 milhão do orçamento da SGP).**

#### **4 - Qual a forma de contratação pretendida?**

Quanto à contratação por dispensa de licitação, procura-se garantir, por meio de um concurso público muito bem organizado e executado, todas as medidas de segurança e de sustentabilidade envolvidas em uma ação de grande porte como esta e que somente uma empresa com experiência possa garantir. É necessário que o CNJ mantenha a credibilidade como órgão que preza pela organização, pelo acesso adequado dos cidadãos aos serviços públicos, pela transparência e pela justiça. Espera-se que a empresa a ser escolhida execute com excelência as atividades do concurso e com a celeridade desejada pela alta administração e pelos servidores do CNJ.

**5 - Indicar previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material, permanente ou consumo.**

Conforme Portaria DG nº 265/2023 (1681132), o 2º Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do CNJ deverá ser concluído no primeiro semestre de 2024, de modo que as nomeações decorrentes sejam realizadas a partir de julho do mesmo ano. Desta forma, a contratação e a prestação de serviços devem ser iniciadas em janeiro de 2024.

#### **6- Indicar a complexidade da contratação:**

( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SMIDT FRISCHKNECHT**,  
**CHEFE DE DIVISÃO - DIVISÃO DE APOIO À GOVERNANÇA E INOVAÇÃO DA**  
**DIRETORIA-GERAL**, em 30/11/2023, às 11:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1709982** e o código CRC **78536314**.

12596/2023

1709982v8

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

*Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução para subsidiar a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico.*

\*O preenchimento deverá conter ao menos os elementos previstos nos itens 1, 4, 6, 8 e 14 e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O CNJ vem se destacando pela atuação coordenada em temas de grande interesse da sociedade, em busca de um Judiciário mais célere, eficiente, transparente e atento à sua responsabilidade social perante os cidadãos. Como se nota, tem sido cada vez mais abrangente a atuação do CNJ em seu papel de órgão de coordenação e planejamento estratégico. Em consequência disso, a cada novo período, as áreas do Conselho vêm observando um incremento em suas atribuições, conforme crescem as demandas do Poder Judiciário e da sociedade. Parte dessas demandas se materializa inclusive por meio de disposições legais que aumentam as competências institucionais do CNJ.

Para atender a demanda crescente de trabalho, a Lei nº 14.687/2023 criou 70 cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do CNJ, sendo 50 de Técnico Judiciário e 20 de Analista Judiciário.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na realização de concurso público para o provimento célere dos cargos efetivos, bem como a seleção eficaz de candidatos que possuem perfil e competências alinhadas às áreas de interesse CNJ. O concurso público do CNJ deve ser muito bem organizado e executado, com atenção a todas as medidas de segurança e de sustentabilidade envolvidas em uma ação de grande porte como esta, e que somente uma empresa com experiência e inquestionável reputação ética e profissional possa garantir. É necessário que o CNJ mantenha a credibilidade como órgão que preza pela organização, pelo acesso adequado dos cidadãos aos serviços públicos, pela transparência e pela justiça. Espera-se que a empresa a ser escolhida execute com excelência as atividades do concurso e com a celeridade desejada pela alta administração do CNJ.

A contratação mantém vinculação direta com os objetivos estratégicos constantes no Planejamento Estratégico do CNJ para o período de 2021-2026 descritos a seguir, mas é preciso ressaltar que, pelo fato de as pessoas serem as realizadoras de todas as ações, projetos e programas do CNJ, todos os objetivos estratégicos são contemplados com a ação:

*"Art. 3º São objetivos estratégicos para o período 2021-2026:  
XI – garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ;  
XVII – promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho de forma integrada e contínua;"*

### 2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente demanda será incluída no Plano de Contratações Anual 2024 pela Secretaria de Administração a partir do remanejamento de parte do orçamento do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação e parte do orçamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deve apresentar os seguintes requisitos e atestar experiência e qualidade nas seguintes atividades:

- a) experiência em realização de concurso público de âmbito nacional, para provimento de cargos de nível superior, no Poder Judiciário da União;
- b) comprovação de condições de segurança com relação à elaboração, impressão, transporte das provas, assim como à sua aplicação e correção;
- c) descrição do modelo de elaboração de provas – centrado na solução de problemas complexos e interdisciplinares, capazes de revelar a capacidade dos candidatos de cumprir as atribuições dos respectivos cargos;
- d) descrição metodológica do processo de que as provas serão elaboradas de forma a avaliar aspectos essenciais ao exercício dos cargos, tais como:
  - Capacidade de análise e síntese;
  - Capacidade de formulação;
  - Raciocínio conceitual;
  - Raciocínio lógico-numérico;
  - Correção gramatical;
  - Solução de problemas;
  - Argumentação e capacidade de elaboração de inferências;
  - Domínio técnico dos conhecimentos e habilidades necessários ao exercício das atribuições do cargo, em cada área de conhecimento dos concursos.
- e) garantia de fornecimento de arquivos digitalizados com o cadastro dos candidatos aprovados, em conformidade com o leiaute a ser definido pelo CNJ;
- f) instituição com representação (escritório e/ou filial) em Brasília;
- g) certificação de segurança do sítio na internet;
- h) alternativa de realização de inscrição pessoalmente;
- i) elaboração de relatórios com informações gerais sobre os candidatos e sobre os aprovados, demonstrando o comportamento das principais variáveis envolvidas na dimensão técnica do concurso;
- j) compromisso de alocação de “Coordenador Geral” exclusivo, bem como um suplente deste, para se responsabilizar pelo contato com o CNJ até o término do contrato e manutenção deste se houver prorrogações;
- k) disponibilizar espelho da prova discursiva para que os candidatos possam interpor recurso;
- l) prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas pertinentes ao concurso, tornando disponíveis, para tanto, funcionários para atendimento presencial, por linha telefônica, para responder tempestivamente a correio eletrônico (e-mail), fac-símile, internet, correspondência e outros;
- m) as provas objetivas e discursivas devem conter questões inéditas em concurso público;
- n) possuir experiência em avaliação de títulos para concurso público.

A empresa a ser contratada deve zelar por critérios de sustentabilidade, entre eles: eficiência energética; consumo racional de água; descarte correto de material perigoso como pilhas, lâmpadas, entre outros semelhantes; uso adequado e eficaz de material de limpeza; produção, manejo, acondicionamento, transporte de descarte adequados de material gráfico e de outros recicláveis; bem como promover e estimular comportamento de responsabilidade ambiental na equipe de funcionários.

A contratada deverá observar a Resolução CNJ nº 400/2021 e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

#### **4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE UNIT.	QTDE. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público	-	1	1

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 5.1 Indicação e análise das alternativas possíveis disponíveis no mercado:

As possíveis soluções para provimento de cargos efetivos são a seleção de pessoas por concurso público, o aproveitamento e a redistribuição de servidores de outros órgãos do Poder Judiciário. Em amplo debate realizado pela Comissão Especial de Concurso Público, instituída por meio da Portaria - DG nº 265/2023, concluiu-se que apenas a seleção por concurso público teria condições de trazer para o CNJ pessoas com o perfil adequado as suas atividades. Ademais, não há concursos em andamento em outros órgãos do Poder Judiciário capazes de suprir toda a demanda do CNJ por meio de aproveitamento ou redistribuição.

Para a realização de concurso público, há ampla concorrência, conforme se observa na tabela a seguir que demonstra quais empresas realizaram os últimos concursos do Poder Judiciário:

Órgão	Empresas Contratadas e Forma de Contratação
TRF-1	CEBRASPE (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos) – Dispensa de Licitação
TST	FCC (Fundação Carlos Chagas) – Dispensa de Licitação
STM	CEBRASPE (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos) – Dispensa de Licitação
STJ	CEBRASPE (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos) – Dispensa de Licitação
STF	CEBRASPE (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos) – Dispensa de Licitação
TRT-10	CEBRASPE (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos) – Dispensa de Licitação
TJDFT	FGV (Fundação Getúlio Vargas) – Dispensa de Licitação
TSE	Instituto Consulplan - Licitação
TCU	FGV (Fundação Getúlio Vargas) – Dispensa de Licitação

Ademais, a partir da divulgação da constituição da Comissão Especial de Concurso Público pela mídia, outras empresas ofereceram os seus serviços ao CNJ, tais como o Instituto AOCP, a Fundação Vunesp e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC).

Assim, coube à Comissão Especial de Concurso deliberar se a contratação da banca para a execução do certame se daria por meio de licitação ou por dispensa, conforme será demonstrado adiante.

### 5.2 Análise do modelo vigente e histórico da contratação, quando houver.

O 1º Concurso Público do CNJ foi realizado em 2013 e a contratação ocorreu, por dispensa de licitação, em 2012, conforme processo SEI 02274/2015. Foi contratado o Centro de Seleção e de Promoção de

Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UnB, ao qual foi pago o valor de R\$ 2.272.099,60 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, noventa e nove reais e sessenta centavos). O valor foi escalonado de acordo com o número de inscrições efetivadas (pagamento realizado). O primeiro concurso do CNJ teve o total de 52.387 inscrições efetivadas. O concurso foi considerado um sucesso, selecionando candidatos motivados, competentes, com conhecimento teórico e muitos com experiência profissional nas esferas pública e privada. O conteúdo programático feito sob medida ao CNJ (e pelos servidores do CNJ) foi muito importante para que os candidatos já pudessem se familiarizar com os normativos próprios do Conselho.

### **5.3. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar**

Em que pese a licitação seja a regra geral para as contratações da Administração Pública, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, a Lei n. 14.133/2021, artigo 75, inciso XV, disciplina que é dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades.

Essa previsão legal foi aproveitada do inciso XIII do art. 24 da Lei n. 8.666/1993 (redação dada pela Lei n. 8.883/1994), ou seja, é aplicada há quase 30 anos, tendo, inclusive jurisprudência do TCU que atesta a sua viabilidade, conforme Súmulas 250 e 287. A edição recente da Lei n. 14.133/2021 não efetivou alteração substancial no marco legal dessa hipótese de dispensa de licitação, autorizando a adoção dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais produzidos quanto ao tema desde a vigência da Lei n. 8.666/1993.

Nos serviços que se pretende contratar, há viabilidade de competição, não se aplicando ao caso a regra da inexigibilidade de licitação, pois existem diversas empresas promotoras de concurso público no país. Porém, embora viável a competição, por existirem diversas entidades que atendem aos requisitos do dispositivo legal acima, no qual se pretende formalizar a contratação, os diversos órgãos públicos têm entendido que a licitação para tal objeto é inconveniente aos objetivos norteadores da atuação administrativa. A contratação de banca examinadora para concurso por meio de dispensa de licitação objetiva a redução de prazos e riscos para a Administração em relação à efetiva realização do concurso, homologação do certame e início das nomeações de aprovados.

Há que se mencionar, ainda, o risco de eventual licitação resultar deserta ou fracassada, ou mesmo de se contratar empresas que não consigam executar, a contento, o objeto demandado, ainda que previstos critérios rigorosos de preço e técnica, empresas essas que, por vezes, participam dos certames licitatórios simplesmente com intuito de criar embaraços à contratação ou que não conseguem executar, logo no início do contrato, o objeto demandado.

Ante o exposto, não havendo impedimento para que o CNJ prossiga com os trâmites necessários para a contratação de entidade visando à realização de concurso público para servidores da Casa com fundamento no art. 75, XV, da Lei n. 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais específicos dos dispositivos e esteja demonstrada a essencialidade do preenchimento dos cargos objeto do concurso para o seu desenvolvimento institucional, entende-se pela contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação foi estimada em **R\$ 5.271.461,13 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos)**, a partir do levantamento com três empresas atuantes em organização e execução de concursos, conforme tabela a seguir, podendo sofrer aumentos de acordo com o número de inscritos e o número de especialidades de cargos a serem incluídos no termo de referência:

Empresa	Valor
1	R\$ 6.198.188,37
2	R\$ 5.514.500,00
3	R\$ 4.101.695,00
<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 5.271.461,13</b>

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A realização do concurso deve conter as seguintes entregas:

- a) Elaborar cronograma, no prazo de 10 (dez) dias a contar do aceite formal da proposta de prestação de serviços, no qual serão indicadas as datas de realização de todas as etapas concernentes ao concurso;
- b) Organizar e contratar as bancas para elaboração e correção das provas, mantendo o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição;
- c) Disponibilizar central de atendimento, coordenado por preposto ou gerente de contrato previamente e formalmente indicado ao CNJ, somente para dúvidas relacionados ao concurso, durante o tempo do contrato, com profissional(is) treinado(s) sobre cláusulas contratuais e informações do órgão;
- d) Elaborar e publicar no Diário Oficial da União (Seção 3), a suas expensas, editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer materiais pertinentes ao concurso, mediante aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, inclusive a lista dos aprovados depois de HOMOLOGADO o resultado final do concurso pelo Plenário do CNJ;
- e) Elaborar e submeter à aprovação prévia do CNJ os editais e os comunicados relacionados a seguir:
  - i) à abertura das inscrições;
  - ii) à convocação para as provas objetivas e discursivas;
  - iii) aos resultados finais das provas objetivas e aos resultados provisórios das discursivas;
  - iv) à convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência e para heteroidenticação de candidatos negros e indígenas;
  - v) à convocação para avaliação de títulos;
  - vi) à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e
  - vii) ao resultado final em quatro listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência, candidatos negros e indígenas, a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência, sempre pela ordem decrescente da nota obtida; a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros, sempre pela ordem decrescente da nota obtida; a quarta, somente a pontuação dos candidatos indígenas, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;
- f) Enviar ao CNJ o relatório final com dados de candidatos e a classificação juntamente com a minuta do resultado final para auditoria antes da publicação;
- g) Atentar-se aos temas propostos para as provas discursivas, se necessário marcar reunião com a

- contratada antes da divulgação do resultado provisório das provas discursivas;
- h) Republicar quaisquer dos editais e comunicados em caso de incorreção que comprometa os entendimentos/diretrizes essenciais para a realização do concurso;
  - i) Publicar em sua página, na internet, todos os editais, provas, gabaritos, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer materiais pertinentes ao concurso;
  - j) Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder à sua análise;
  - k) Providenciar os meios logísticos para efetuar eventuais devoluções de taxa de inscrição;
  - l) Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico;
  - m) Testar a emissão de boletos com antecedência razoável para quando publicado o edital no site não haja prejuízo a candidatos e geração de demandas ao órgão quanto às dúvidas/dificuldade;
  - n) Colocar à disposição na página na internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato;
  - o) Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e transportar as provas a serem aplicadas no concurso, garantindo-lhes a confiabilidade e integridade;
  - p) Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação, bem como manter sala reserva nos locais de prova para casos eventuais e excepcionais;
  - q) Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação;
  - r) Disponibilizar salas de aplicação com condições agradáveis de iluminação, temperatura e ventilação;
  - s) Providenciar atendimento especial para as pessoas com deficiência, gestantes e outros casos, com vistas a proporciona-lhes as condições necessárias à realização das provas;
  - t) Manter, no(s) dia(s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela segurança e prestação de primeiros socorros;
  - u) Dispor de Assessoria Técnica (jurídica, linguística e médica) em todas as fases do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica em relação ao objeto contratado;
  - v) Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas e responder as que em seu desfavor sejam propostas, todas referentes ao certame;
  - w) Entregar o resultado final do concurso;
  - x) Armazenar em local apropriado, pelo prazo legal, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as identificações digitais e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no concurso. Após esse prazo, encaminhar em meio eletrônico e físico o material relativo às folhas de respostas;
  - y) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
  - z) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;
- aa) Reaplicar provas em caso de vazamento ou erros de impressão e alocação de provas em que a reposição prejudique a execução destas, sem custos adicionais;
  - ab) Reaplicar as provas em casos fortuitos ou de força maior em data(s) a ser(em) aprovada(s), com a qual se dividirão os custos da reaplicação;
  - ac) Selecionar e treinar os profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, bem como selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;
  - ad) Proceder à avaliação biopsicossocial (perícia médica) de candidatos com deficiência, bem como à avaliação de heteroidentificação de candidatos negros e indígenas;
  - ae) Disponibilizar a planilha de custos de realização do concurso;
  - af) Realizar por ocasião da posse a contraprova das digitais coletadas na realização das provas;

- ag) As provas objetivas e discursivas deverão conter questões inéditas e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade;
- ah) Corrigir as provas objetivas e as discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo indicado no Termo de Referência;
- ai) Disponibilizar aos candidatos o acesso ao resultado e às folhas de respostas por meio virtual;
- aj) Disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interposição de recursos por meio virtual;
- ak) Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiro (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, correio eletrônico, fac-símile, internet, correspondência e outros;
- al) Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas;
- am) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dela decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;
- an) Realizar outras atividades pertinentes ao concurso público.

## **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação não é divisível.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

O concurso público deve ser muito bem organizado e executado, garantido todas as medidas de segurança e de sustentabilidade envolvidas em uma ação de grande porte como esta e que somente uma empresa com experiência, inquestionável reputação ética e profissional possa oferecer. É necessário que o CNJ mantenha a credibilidade como órgão que preza pela organização, pelo acesso adequado dos cidadãos aos serviços públicos, pela transparência e pela justiça. Espera-se que a empresa a ser escolhida execute com excelência as atividades do concurso e com a celeridade desejada pela alta administração do CNJ. Os resultados poderão ser verificados a partir do cumprimento das entregas previstas no item 7 pela empresa contratada no período definido no cronograma inicial.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Em virtude de os cargos terem sido criados de forma célere a partir do envio do pedido ao Plenário do CNJ (22 de dezembro de 2022), não foi feita a solicitação de reserva orçamentária para a contratação, mas já foi negociado o remanejamento de outras ações orçamentárias para que a contratação seja efetivada, uma vez que a chegada de mais servidores com perfis e competências adequados está ligado diretamente ao atingimento dos objetivos organizacionais e à manutenção da qualidade de vida no trabalho para as pessoas.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Contrato nº 39/2012 – Processo SEI 02274/2015.

## **12. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL**

A empresa a ser contratada deve zelar por critérios de sustentabilidade, entre eles: eficiência energética; consumo racional de água; descarte correto de material perigoso como pilhas, lâmpadas, entre outros semelhantes; uso adequado e eficaz de material de limpeza; produção, manejo, acondicionamento, transporte de descarte adequados de material gráfico e de outros recicláveis; bem

como promover e estimular comportamento de responsabilidade ambiental na equipe de funcionários.

### 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	Probabilidade de Ocorrência	Possíveis Danos	Impacto	Ação de Mitigação	Responsável
1.Não contratar a empresa em tempo hábil, a fim de cumprir o prazo estabelecido pela Portaria DG n. 265/2023.	Alta	Descumprimento da Portaria DG n. 265/2023 e unidades trabalhando em ritmo mais lento devido à falta de pessoal	Alto	Celeridade na tramitação processual	Unidades do CNJ envolvidas na contratação
2.Inexistência de datas disponíveis pelas empresas para realização das provas no 1º semestre, já que muitos órgãos tiveram recentes criações de cargos.	Alta	Descumprimento da Portaria DG n. 265/2023 e unidades trabalhando em ritmo mais lento devido à falta de pessoal	Alto	Celeridade na tramitação processual	Gestor do Contrato
3.Provas com questões que não contenham temas diretamente ligados às áreas de interesse do CNJ.	Média	Interposição de recursos, possibilidade de retificação de resultados, seleção de candidatos não tão bem alinhados às necessidades do CNJ	Médio	Realização de reuniões com a empresa selecionada para alinhamento do conteúdo programático	Gestor do Contrato
4.Alteração dos resultados finais de etapas do concurso	Média	Descumprimento da Portaria DG n. 265/2023 e unidades trabalhando em ritmo mais lento devido à falta de pessoal	Baixo	Revisão dos resultados antes da publicação	Gestor do Contrato

### 14. CONCLUSÃO DO GESTOR

Considerando a especificidade do objeto, o valor estimado e a importância para o alcance dos objetivos

estratégicos, conclui-se que a contratação de empresa especializada em organização e realização de concurso público por dispensa de licitação é a opção mais favorável a fim de mitigar riscos e manter a credibilidade do CNJ perante a opinião pública.

## 15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Johaness Eck	<a href="mailto:johaness@cnj.jus.br">johaness@cnj.jus.br</a>	4925	DG
Daniele Smidt Frischknecht	<a href="mailto:daniele.smidt@cnj.jus.br">daniele.smidt@cnj.jus.br</a>	4924	DG
Bruno Gomes Faria	<a href="mailto:bruno.faria@cnj.jus.br">bruno.faria@cnj.jus.br</a>	4737	SG
Celia de Lima Viana Machado	<a href="mailto:celia.machado@cnj.jus.br">celia.machado@cnj.jus.br</a>	4721	SG
Alexandre Libonati de Abreu	<a href="mailto:alexandre.libonati@cnj.jus.br">alexandre.libonati@cnj.jus.br</a>	4767	SEP
Adilson Medeiros da Silva	<a href="mailto:adilson.silva@cnj.jus.br">adilson.silva@cnj.jus.br</a>	5304	SEP
Antônio Mário L. de Oliveira Jr.	<a href="mailto:mario.lucio@cnj.jus.br">mario.lucio@cnj.jus.br</a>	5093	SGP
Rogério Alves Lima	<a href="mailto:rogerio.lima@cnj.jus.br">rogerio.lima@cnj.jus.br</a>	5133	SGP
Gabriela Brandão Sé	<a href="mailto:gabriela.se@cnj.jus.br">gabriela.se@cnj.jus.br</a>	4834	AJU
Camila Neves Bezerra	<a href="mailto:camila.bezerra@cnj.jus.br">camila.bezerra@cnj.jus.br</a>	4873	AJU
Leonardo Lemes Rosa	<a href="mailto:leonardo.lemes@cnj.jus.br">leonardo.lemes@cnj.jus.br</a>	5318	DTI
Igor Guimarães Pedreira	<a href="mailto:igor.pedreira@cnj.jus.br">igor.pedreira@cnj.jus.br</a>	5278	DTI
Celina Ribeiro Coelho da Silva	<a href="mailto:celina.coelho@cnj.jus.br">celina.coelho@cnj.jus.br</a>	4964	GAB-CONS
Larissa Garrido Benetti Segura	<a href="mailto:larissa.segura@cnj.jus.br">larissa.segura@cnj.jus.br</a>	4563	GAB-CONS

*Conselho Nacional de Justiça*  
Poder Judiciário  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de Instituição Especializada  
na Realização de Concurso Público**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Da definição do objeto**

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviços técnico-especializados, a ser celebrada com vistas à organização e à realização de concurso público para o provimento dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, criados pela Lei nº 14.687/2023, bem como aqueles que se encontram vagos ou vierem a vagar durante a vigência do concurso, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça, distribuídos em áreas de atividade e especialidades conforme descrito neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER *	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público	1001	Não se aplica	1	R\$ 5.271.461,13

**1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto**

O objeto é composto por apenas um item, não havendo viabilidade de divisão do objeto em parcelas em virtude de suas características técnicas e de mercado, além de não ser economicamente vantajoso.

**1.3. Da natureza do objeto**

O serviço é caracterizado como comum cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

# *Conselho Nacional de Justiça*

## **1.4. Da vigência**

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da validade do concurso, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **2.5. Referência aos estudos técnicos preliminares**

A presente contratação se justifica pela necessidade de realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos constantes na Lei nº 14.687, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOU de 21/9/2023, além das vacâncias que ocorrerem até o término do prazo de validade do concurso, observado o limite orçamentário. O Estudo Técnico Preliminar (documento nº 1724131) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD 1726192.

### **2.6. Plano Contratações Anual - PCA**

Está previsto o remanejamento de parte do orçamento do DTI e parte da SGP tão logo o orçamento seja aprovado pelo Congresso Nacional.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Organização e realização de concurso público para provimento dos cargos especificados a seguir, com observância da legislação e das normas aplicáveis ao concurso público, especialmente do edital regedor do certame aprovado


  
 pelo CONTRATANTE.

**CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO**

ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE	REQUISITO	VAGAS
Judiciária	---	Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	10
Administrativa	Pedagogia	Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	CR*
Apoio Especializado	Análise de Sistemas	Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, ou de qualquer curso de nível superior de graduação acrescido de certificado de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação de, no mínimo, 360 horas/aula, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.	CR*
	Arquitetura	Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.	CR*
	Ciências Sociais	Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Ciências Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	CR*
	Engenharia Elétrica	Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	CR*

\*Cadastro de Reserva

**CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO**

ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE	REQUISITO	VAGAS

*Conselho Nacional de Justiça*

Administrativa	---	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	17
Apoio Especializado	Programação de Sistemas	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de curso técnico de programação ou equivalente, com carga horária de, no mínimo, 120 horas/aula, reconhecido pelo MEC.	9

A estimativa do quantitativo final de candidatos aprovados e do quantitativo de provas discursivas a serem corrigidas são as informadas abaixo:

Cargo/Área/Especialidade	Quantidade de Provas Discursivas	Quantidade Final de Classificados*
Analista Judiciário, Área Judiciária	110	70
Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Pedagogia	15	5
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas	150	100
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura	15	5
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Ciências Sociais	15	5
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica	15	5
Técnico Judiciário, Área Administrativa	200	100
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas	90	45

\*Os candidatos que excederam essa classificação serão considerados eliminados do concurso.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.7. Requisito legal da contratação

A contratação deverá observar a Lei 14.133/2021.

#### **4.8. Sustentabilidade**

A empresa deverá observar, no que couber, as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ, e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

#### **4.9. Indicação de marcas e modelos**

Não se aplica.

#### **4.10. Vedaçāo de utilização de marca/produto na execução do serviço**

Não se aplica.

#### **4.11. Da subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.12. Da garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas características do objeto.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.13. Do local da execução dos serviços ou do fornecimento**

A contratada deverá aplicar provas em Brasília – DF.

#### **5.14. Da dinâmica e Ordem de Execução**

A dinâmica de execução se dará conforme as etapas previstas para o pagamento.

# *Conselho Nacional de Justiça*

## **Cronograma de execução:**

O cronograma de execução será conforme tabela abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
1	Publicação do edital do concurso público	05/03/2024
2	Aplicação das provas	09/06/2024
3	Publicação do resultado definitivo	11/10/2024

### **5.15. Da Inscrição no Concurso**

As inscrições deverão ser promovidas por meio da internet.

### **5.16. Das Taxas de Inscrição no Concurso**

Os valores das taxas de inscrição para os cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário serão informados quando da elaboração do edital de abertura das inscrições para o concurso público, após a apresentação da proposta de prestação de serviços pela CONTRATADA.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 3/10/2008.

Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos ao Banco do Brasil e depositados em conta única do Tesouro Nacional, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), em favor do CNJ.

### **5.17. Dos Vencimentos dos Cargos**

# *Conselho Nacional de Justiça*

Cargo	Classe	Padrão	Vencimento	Gratificação Judiciária (GAJ)	TOTAL
Analista Judiciário	A	01	R\$ 5.501,09	R\$ 7.701,53	R\$ 13.202,62
Técnico Judiciário	A	01	R\$ 3.352,85	R\$ 4.693,99	R\$ 8.046,84

## **4.6. Do Certame**

O certame será realizado conforme a seguir:

### **Etapa 1 - Provas objetivas e discursivas:**

a) - Analista Judiciário – Provas objetivas (questões divididas em conhecimentos básicos – 50 itens do tipo “certo ou errado” – e específicos – 70 itens do tipo “certo ou errado”) e discursivas (**Redação de 30 linhas e Questão de 20 linhas**);

b) - Técnico Judiciário – Provas objetivas (questões divididas em conhecimentos básicos – 50 itens do tipo “certo ou errado” – e específicos – 70 itens do tipo “certo ou errado”) e discursiva (**Redação de 30 linhas**).

**Etapa 2 - Avaliação de Títulos:** apresentação de certificado/diploma de especialização, Mestrado e/ou Doutorado relacionados às áreas de interesse do CNJ e às atribuições dos cargos, bem como comprovação de experiência laboral em atividades similares às atribuições dos cargos efetivos para o qual concorrem.

As provas para os cargos de analista judiciário e de técnico judiciário serão aplicadas no mesmo dia, mas em diferentes turnos.

O conteúdo programático deverá levar em consideração o detalhamento a ser apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público do CNJ.

# *Conselho Nacional de Justiça*

## **4.7. a garantia técnica ou assistência técnica.**

Não se aplica.

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **5.1. Da modalidade e do critério de julgamento**

Em que pese a licitação seja a regra geral para as contratações da Administração Pública, nos termos do art. 37, XXI, da CF/1988, a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso XV, disciplina que é dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades.

Essa previsão legal foi aproveitada do inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/1993 (redação dada pela Lei 8.883/1994), ou seja, é aplicada há quase 30 anos, tendo, inclusive jurisprudência do TCU que atesta a sua viabilidade, conforme Súmulas 250 e 287. A edição recente da Lei n. 14.133/2021 não efetivou alteração substancial no marco legal dessa hipótese de dispensa de licitação, autorizando a adoção dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais produzidos quanto ao tema desde a vigência da Lei n. 8.666/1993.

Nos serviços que se pretende contratar, há viabilidade de competição, não se aplicando ao caso a regra da inexigibilidade de licitação disposta no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pois existem diversas empresas promotoras de concurso público no país. Porém, embora viável a competição, por existirem diversas entidades que atendem aos requisitos do dispositivo legal acima, no qual se pretende formalizar a contratação, diversos órgãos públicos têm entendido que a licitação para tal objeto é inconveniente aos objetivos norteadores da atuação administrativa. A contratação de banca examinadora para concurso por meio de dispensa de licitação objetiva à redução de prazos e riscos para Administração em relação à efetiva realização do concurso, homologação do certame e início das nomeações de aprovados.

Há que se mencionar, ainda, o risco de eventual licitação resultar deserta ou fracassada, ou mesmo de se contratar empresas que não consigam executar, a

# *Conselho Nacional de Justiça*

Poder Judiciário

contento, o objeto demandado, ainda que previstos critérios rigorosos de preço e técnica, empresas essas que, por vezes, participam dos certames licitatórios simplesmente com intuito de criar embaraços à contratação ou que não conseguem executar, logo no início do contrato, o objeto demandado.

Ante o exposto, não havendo impedimento para que o CNJ prossiga com os trâmites necessários para a contratação de entidade visando à realização de concurso público para servidores da Casa com fundamento no art. 75, XV, da Lei n. 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais específicos dos dispositivos e esteja demonstrada a essencialidade do preenchimento dos cargos objeto do concurso para o seu desenvolvimento institucional, entende-se pela contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

## **5.2. Da Habilitação jurídica**

- 5.2.1.** Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 5.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

## **5.3. Regularidade fiscal e trabalhista**

- 5.3.3.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.3.4.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;
- 5.3.5.** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.3.6.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 5.3.7.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.3.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- 5.3.9.** Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso

# *Conselho Nacional de Justiça*

XXXIII do art. 7º da CF/1988, com fundamento no art. 68, VI, da Lei n. 14.133/2021.

## **5.4. Qualificação econômico-financeira**

- 5.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante;
- 5.4.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 5.4.2.1** Os documentos exigidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a participante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 5.4.2.2** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- 5.4.3.** Patrimônio líquido no valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;
- 5.4.3.3** Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade ou, embora regular, apresente índices de LG, SG e LC menores que 1 (um), poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pela participante dos índices econômicos previstos no instrumento de convocação.

## **5.5. Qualificação técnica**

- 5.5.4.** Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executa ou tenha executado serviço de organização e realização de concurso público, com aplicação de provas objetivas, discursivas e avaliação de títulos, bem como que há segurança relacionada à elaboração, impressão, transporte e ao site na internet. Tal exigência se justifica devido à necessidade de elaboração e aplicação de provas cujos temas sejam diretamente ligados às áreas de atuação do CNJ, a fim de selecionar servidores cujo perfil seja o mais adequado para suprir as demandas do Conselho, em tempo razoável, conforme cronograma definido.
- 5.5.4.4** Para fins de comprovação do disposto no item anterior, caso a empresa não tenha como apresentar atestado único com a quantidade total de postos de trabalho, será admitida a soma de atestados;

# *Conselho Nacional de Justiça*

- 5.5.4.5** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos serviços, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;
- 5.5.4.6** A participante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços
- 5.5.4.7** Os documentos apresentados por uma mesma licitante para fins de qualificação técnica poderão estar referidos a todos os seus estabelecimentos.

## **6.6. Da Apresentação da Proposta**

As instituições interessadas na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão encaminhar documentação, conforme descrição a seguir, em formato pdf para os e-mails [mario.lucio@cnj.jus.br](mailto:mario.lucio@cnj.jus.br) e [daniele.smidt@cnj.jus.br](mailto:daniele.smidt@cnj.jus.br) até as 23h59 do dia 12/12/2023: 1) **Proposta de Preço**, que deverá ser dirigida ao Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça, Johaness Eck; 2) **Documentação de Habilitação**, conforme itens 6.2 a 6.5 e respectivos subitens deste Termo de Referência, que deverá ser dirigida ao Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça, Johaness Eck.

## **6.7. Da Habilitação**

A habilitação da CONTRATADA será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, sendo dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que já constem do referido Sistema.

A habilitação no que tange à regularidade fiscal far-se-á com a verificação da regular situação perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e às Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso.

A regularidade trabalhista deverá ser comprovada mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela proponente no sítio eletrônico do TST.

# *Conselho Nacional de Justiça*

Para os proponentes que estiverem em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF é dispensável a apresentação dos documentos semelhantes referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta, ou contrarie qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o proponente poderá ser considerado inabilitado.

## **6.8. Do Julgamento das Propostas**

O julgamento das propostas dar-se-á mediante a verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de serviços previamente realizados; do desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública; da relação entre os serviços propostos e preço; e da possibilidade de atendimento às necessidades do CNJ constantes neste Termo de Referência, tais como:

- a) experiência em realização de concurso público de âmbito nacional, para provimento de cargos de nível superior, no Poder Judiciário da União;
- b) comprovação de condições de segurança com relação à elaboração, impressão, transporte das provas, assim como à sua aplicação;
- c) descrição do modelo de elaboração de provas – centrado na solução de problemas complexos e interdisciplinares, capazes de revelar a capacidade dos candidatos de cumprir as atribuições dos respectivos cargos;
- d) descrição metodológica do processo de que as provas serão elaboradas de forma a avaliar aspectos essenciais ao exercício dos cargos, tais como:
  - Capacidade de análise e síntese;
  - Capacidade de formulação;
  - Raciocínio conceitual;
  - Raciocínio lógico-numérico;
  - Solução de problemas;
  - Correção gramatical;
  - Argumentação e capacidade de elaboração de inferências;
  - Domínio técnico dos conhecimentos e habilidades necessários ao exercício das atribuições do cargo, em cada área de conhecimento dos concursos.
- e) garantia de fornecimento de arquivos digitalizados com o cadastro dos candidatos aprovados, em conformidade com o leiaute a ser definido pelo CNJ;
- f) instituição com representação (escritório e/ou filial) em Brasília;
- g) certificação de segurança do sítio na *internet*;

# *Conselho Nacional de Justiça*

- h) alternativa de inscrição pessoalmente;
- i) elaboração de relatórios com informações gerais sobre os candidatos e sobre os aprovados, demonstrando o comportamento das principais variáveis envolvidas na dimensão técnica do concurso;
- j) compromisso de alocação de “Coordenador Geral” exclusivo para se responsabilizar pelo contato com o CNJ até o término do contrato e manutenção deste, se houver prorrogações;
- k) disponibilizar espelho da prova discursiva para que os candidatos possam solicitar recurso;
- l) prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, pessoal, linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), fac-símile, *internet*, correspondência e outros;
- m) as provas objetivas e discursivas devem conter questões inéditas em concurso público;
- n) ter experiência em avaliação de títulos para concurso.

## **6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1 Do acompanhamento e da fiscalização**

Após a assinatura do contrato, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Durante a vigência do objeto é vedado à empresa contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CNJ ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão objeto.

# *Conselho Nacional de Justiça*

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

## **6.2 Dos critérios de medição e de pagamento**

### **7.2.1 Do recebimento do objeto**

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser retificado de forma imediata com apresentação prévia ao CNJ para aprovação antes de nova publicação, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### **6.1.2 Da forma de pagamento do objeto**

O pagamento será realizado em 4 parcelas por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#), com base no cronograma

# *Conselho Nacional de Justiça*

Poder Judiciário

exposto a seguir e cumpridos os requisitos listados posteriormente:

## **7.2.2.1. Cronograma:**

- I) 30% após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos;
- II) 30% após aplicação das provas;
- III) 20% após resultado definitivo das provas objetivas e resultado provisório das provas discursivas; e
- IV) 20% após a homologação do resultado do concurso.

## **7.2.2.2. Requisitos:**

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da

proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- g) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Fornecer todas as informações necessárias à realização do concurso;
- i) Disponibilizar à CONTRATADA toda a legislação referente ao concurso;
- j) Indicar os servidores que comporão a equipe multiprofissional para acompanhar a perícia médica dos candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- k) Ratificar a composição das comissões de heteroidentificação e de avaliação biopsicossocial sugeridas pela CONTRATADA e, em caso de não aprovação, solicitar novas sugestões;
- l) Notificar a CONTRATADA das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso;
- m) Publicar o extrato da dispensa de licitação nos termos da legislação vigente;
- n) Articular-se com a CONTRATADA de forma a estabelecer e aprovar o cronograma final de realização do concurso, dentro de prazos que

# *Conselho Nacional de Justiça*

venham a atender seus interesses e a disponibilidade da CONTRATADA, zelando, no que for de sua responsabilidade, pelo cumprimento do calendário determinado;

- o) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e a execução do Contrato, por meio dos membros da Comissão Especial de Concurso Público, que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA;
- p) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços para imediata correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- f) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços (Anexo I);
- g) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- h) Prestar ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, Anexo à Portaria 159/2021. (Anexo II);
- i) Elaborar cronograma, no prazo de 10 (dez) dias a contar do aceite formal da proposta de prestação de serviços, a ser submetido à aprovação do CONTRATANTE, no qual serão indicadas as datas de realização de todas as etapas concernentes ao concurso;
- j) Organizar e contratar as bancas para elaboração e correção das provas, devendo o CONTRATANTE acatar o critério tradicional da confidencialidade

# *Conselho Nacional de Justiça*

Poder Judiciário

- de sua constituição;
- k) Disponibilizar central de atendimento, coordenado por preposto ou gerente de contrato previamente e formalmente indicado ao CNJ, somente para dúvidas relacionados ao concurso, durante o tempo do contrato, com profissional(is) treinado(s) sobre cláusulas contratuais e informações do órgão;
  - l) Elaborar e publicar no Diário Oficial da União (Seção 3), a suas expensas, editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer materiais pertinentes ao concurso, mediante aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, inclusive a lista dos aprovados depois de HOMOLOGADO o resultado final do concurso pelo Plenário do CNJ;
  - m) Elaborar e submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE os editais e os comunicados relacionados a seguir:
    - i) à abertura das inscrições;
    - ii) à convocação para as provas objetivas e discursivas;
    - iii) aos resultados finais das provas objetivas e aos resultados provisórios das discursivas;
    - iv) à convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência e para heteroidenticação de candidatos negros e indígenas;
    - v) à convocação para avaliação de títulos;
    - vi) à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e
    - vii) ao resultado final em quatro listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência, candidatos negros e indígenas, a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência, sempre pela ordem decrescente da nota obtida; a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros, sempre pela ordem decrescente da nota obtida; a quarta, somente a pontuação dos candidatos indígenas, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;
  - n) Enviar ao CNJ o relatório final com dados de candidatos e a classificação juntamente com a minuta do resultado final para auditoria antes da publicação;
  - o) Atentar-se aos temas propostos para as provas discursivas, se necessário marcar reunião com a contratada antes da divulgação do resultado provisório das provas discursivas;
  - p) Republicar quaisquer dos editais e comunicados em caso de incorreção que comprometa os entendimentos/diretrizes essenciais para a realização do concurso;
  - q) Publicar em sua página, na internet todos os editais, provas, gabaritos, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer materiais pertinentes ao concurso;
  - r) Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder à sua análise;
  - s) Providenciar os meios logísticos para efetuar eventuais devoluções de taxa de inscrição;
  - t) Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações

# *Conselho Nacional de Justiça*

Poder Judiciário

contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico;

- u) Testar a emissão de boletos com antecedência razoável para quando publicado o edital no site não haja prejuízo a candidatos e geração de demandas ao órgão quanto às dúvidas/dificuldade;
- v) Colocar à disposição na página na internet, em *link* próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato;
- w) Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e transportar as provas a serem aplicadas no concurso, garantindo-lhes a confiabilidade e integridade;
- x) Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação, bem como manter sala reserva nos locais de prova para casos eventuais e excepcionais;
- y) Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação;
- z) Disponibilizar salas de aplicação com condições agradáveis de iluminação, temperatura e ventilação;
- aa) Providenciar atendimento especial para as pessoas com deficiência, gestantes e outros casos, com vistas a proporcioná-lhes as condições necessárias à realização das provas;
- ab) Manter, no(s) dia(s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela segurança e prestação de primeiros socorros;
- ac) Dispor de Assessoria Técnica (jurídica, linguística e médica) em todas as fases do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica ao CONTRATANTE em relação ao objeto contratado;
- ad) Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas, todas referentes ao certame;
- ae) Entregar o resultado final do concurso ao CONTRATANTE;
- af) Armazenar em local apropriado, pelo prazo legal, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as identificações digitais e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no concurso. Após esse prazo, encaminhar em meio eletrônico e físico o material relativo às folhas de respostas para o CONTRATANTE, para que fique sob sua responsabilidade;
- ag) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- ah) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;
- ai) Reaplicar provas em caso de vazamento ou erros de impressão e alocação de provas em que a reposição prejudique a execução destas, sem custos

# *Conselho Nacional de Justiça*

adicionais para a CONTRATANTE;

- aj) Reaplicar as provas em casos fortuitos ou de força maior em data(s) a ser(em) aprovada(s) pela CONTRATANTE, com a qual se dividirá os custos da reaplicação;
- ak) Selecionar e treinar os profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, bem como selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;
- al) Proceder à avaliação biopsicossocial (perícia médica) de candidatos com deficiência, bem como à avaliação de heteroidentificação de candidatos negros e indígenas;
- am) Disponibilizar ao CONTRATANTE a planilha de custos de realização do concurso;
- an) Realizar por ocasião da posse a contraprova das digitais coletadas na realização das provas;
- ao) As provas objetivas e discursivas deverão conter questões inéditas e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade;
- ap) Corrigir as provas objetivas e as discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo definido pelo CONTRATANTE;
- aq) Disponibilizar aos candidatos o acesso ao resultado e às folhas de respostas por meio virtual;
- ar) Disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interposição de recursos por meio virtual;
- as) Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiro (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, correio eletrônico, fac-símile, internet, correspondência e outros;
- at) Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas;
- au) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dela decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;
- av) Realizar outras atividades pertinentes ao concurso público.

## **9 DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado total da contratação é de R\$ 5.271.461,13 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos).

# *Conselho Nacional de Justiça*

Poder Judiciário

## 10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça.

## 11 DAS SANÇÕES

Com fundamento na Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e nos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, nos valores conforme descrição a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
01	Multa de 0,5% sobre o valor global do contrato.	
02	Multa de 0,8% sobre o valor global do contrato.	
03	Multa de 1,0% sobre o valor global do contrato.	
04	Multa de 1,2% sobre o valor global do contrato.	
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso, por dia de atraso.	04
2	Deixar de publicar na página da contratada, na internet, editais, comunicados, resultados e convocações, por dia de atraso de cada evento.	01
3	Deixar de colocar à disposição dos candidatos os postos de inscrição e equipe de atendimento no período estabelecido, por dia de atraso.	03
4	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do TR e do contrato, bem como seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	01
5	Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas, por	02

# *Conselho Poder Judiciário de Justiça*

	dia de atraso.	
6	Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto por dia de atraso.	02
7	Alterar cronograma sem anuênciâo do órgão.	04
8	Errar na correção de prova e/ou divulgar de resultado errado.	04

- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à Contratada, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias.

## **12 DA PUBLICIDADE**

O extrato do contrato dessa contratação será divulgado no Portal Nacional

*Conselho Nacional de Justiça*

de Contratações Pùblicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**Anexo I**



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

**PARECER - AJU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI N. 12596/2023**

Ementa: 2º Concurso Público Conselho Nacional de Justiça. Contração de Banca Examinadora. Dispensa de licitação. Lei n. 14.133/2021. Análise.

Senhor Diretor-Geral,

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica para análise do procedimento de contratação, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de empresa especializada na realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos criados pela Lei n. 14.687/2023 e demais vacâncias ocorridas no período de vigência do certame.

2. A contratação pretendida se baseia no Estudo Preliminar (arquivo SEI 1724131), o qual indica que a contratação é necessária uma vez que:

(...)

tem sido cada vez mais abrangente a atuação do CNJ em seu papel de órgão de coordenação e planejamento estratégico. Em consequência disso, a cada novo período, as áreas do Conselho vêm observando um incremento em suas atribuições, conforme crescem as demandas do Poder Judiciário e da sociedade. Parte dessas demandas se materializa inclusive por meio de disposições legais que aumentam as competências institucionais do CNJ.

Para atender a demanda crescente de trabalho, a Lei nº 14.687/2023 criou 70 cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do CNJ, sendo 50 de Técnico Judiciário e 20 de Analista Judiciário.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na realização de concurso público para o provimento célere dos cargos efetivos, bem como a seleção eficaz de candidatos que possuem perfil e competências alinhadas às áreas de interesse CNJ. O concurso público do CNJ deve ser muito bem organizado e executado, com atenção a todas as medidas de segurança e de sustentabilidade envolvidas em uma ação de grande porte como esta, e que somente uma empresa com experiência e inquestionável reputação ética e profissional possa garantir. É necessário que o CNJ mantenha a credibilidade como órgão que preza pela organização, pelo acesso adequado dos cidadãos aos serviços

públicos, pela transparência e pela justiça. Espera-se que a empresa a ser escolhida execute com excelência as atividades do concurso e com a celeridade desejada pela alta administração do CNJ.

(...)

3. A Secretaria de Administração (SAD) informou, conforme indicado no Documento de Oficialização da Demanda (DOD - 1709982) que a contratação será incluída no Plano Anual de Contratações tão logo ocorra o remanejamento dos valores de parte do orçamento do DTI e da Secretaria de Administração, assim que a LOA seja aprovada, estando a contratação alinhada ao planejamento estratégico do Órgão (1745026).

É o breve relato.

## **ANÁLISE**

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no parecer da Assessoria Jurídica limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento. Portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do assessoramento jurídico, que este parecer se restringe ao controle prévio de legalidade das contratações diretas, para fins de atendimento do artigo 53, § 4º da Lei n. 14.133/2021, destacado abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

4.1. Ademais, convém registrar que, para fins de controle desta unidade, foi realizado o preenchimento da Lista **1747111**, sem prejuízo de que outra lista seja futuramente proposta e adotada.

5. Para melhor compreensão e leitura das considerações apresentadas, os temas a serem tratados foram segmentados conforme os itens a seguir:

### **a) Da instrução processual e da necessidade pública a ser atendida**

6. Inicialmente, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

a) Estudos Preliminares (arquivo SEI 1724131) e Termo de Referência (arquivo SEI 1726846), aprovados pela Secretaria de Administração (arquivos SEI 1726192 e 1727038, respectivamente), tendo em vista a competência delegada na Portaria Diretoria-Geral n. 290/2022 (1425909);

b) Análise de Riscos realizada pela Coordenadoria de Controle Interno e de Gerenciamento de Riscos da Diretoria-Geral (arquivo SEI 1726260), haja vista o valor estimado da contratação;

c) Encaminhamento do TR e solicitação formal de propostas a instituições atuantes no mercado especializado de recrutamento e seleção (arquivo SEI 1738783);

d) Planilha de Análise de Propostas (arquivo SEI 1741335), analisada pela Comissão Especial, que atestou a proposta que atendeu satisfatoriamente ao TR o qual estabeleceu os requisitos mínimos para a futura contratação (arquivo SEI 1741336);

e) Classificação orçamentária da despesa (arquivo SEI 1741336), bem como indicação sobre disponibilidade orçamentária (1745026);

f) Informação DAGI 001/2023 (arquivo SEI 1744249), com justificativa e decisão pela escolha da banca, bem como critérios utilizados para a escolha, firmada pelo Coordenador da Comissão Especial do Concurso Público; e

g) Despacho SAD 1745026, solicitando manifestação da Assessoria Jurídica sobre a conformidade legal dos procedimentos para a contratação por dispensa.

7. De igual forma, destaca-se que o presente opinativo se embasou tão somente na documentação carreada aos autos e na legislação correlata. Qualquer arcabouço documental que possa surgir e que tenha o condão de contrariar os fatos apresentados no bojo do processo, base em que se apoia o presente exame, deve ser novamente submetido à análise desta Assessoria, já que por ora é desconhecido.

8. É importante ressaltar que dos Estudos Preliminares decorre o Termo de Referência, em cuja etapa de planejamento, verifica-se a necessidade pública que demanda a contratação. Assim, veio descrita como “contratação de serviços técnico-especializados, a ser celebrada com vistas à organização e à realização de concurso público para o provimento dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, criados pela Lei nº 14.687/2023, bem como aqueles que se encontram vagos ou vierem a vagar durante a vigência do concurso, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça, distribuídos em áreas de atividade e especialidade”.

9. O documento “Estudos Preliminares” (arquivo SEI 1724131) contempla análise acerca de: a) a necessidade a ser atendida; b) os requisitos da solução; c) contratações públicas similares; d) comparação entre empresas identificadas; e) benefícios da contratação; f) quantificação do produto ou serviço; g) dispensabilidade de licitação; h) análise de riscos; e i) vigência do contrato.

10. O Termo de Referência, por sua vez, contém a justificativa da futura contratação, motivação, descrição de objetivos e benefícios, da aderência entre o objetivo, a Lei orçamentária e o planejamento estratégico do CNJ, além da justificativa para contratação por dispensa de licitação. Foram descritos os critérios para a futura contratação, para apresentação de propostas pelas instituições

interessadas, as obrigações das partes, os critérios para recebimento dos objetos executados e pagamento dos serviços prestados, bem como as penalidades aplicáveis às hipóteses de inadimplemento.

11. Por meio do *email* de solicitação de propostas (arquivo SEI 1738783), foram feitos os pedidos para que empresas no mercado enviassem propostas, em atendimento aos requisitos do Termo de Referência. Das 10 empresas consultadas, 5 enviaram suas propostas, conforme os documentos SEI 1741286, 1741287, 1741288, 1741289, 1741291, 1741292, 1741293, 1741294, 1741296 e 1741297.

12. As propostas foram analisadas conforme critérios dispostos no Termo de Referência e resumidos na Planilha de Análise de Propostas do arquivo SEI 1741335, a qual foi submetida à avaliação da Comissão Especial do Concurso, que decidiu, à unanimidade, pela escolha da instituição Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), considerados critérios de técnica e preço. Nos termos da Ata Decisão de Escolha de Empresa (arquivo SEI 1741336) e da Informação 001/2023 (arquivo SEI 1744249):

(...)

os integrantes da Comissão Especial de Concurso avaliaram as propostas e registraram o atendimento, por cada uma das instituições, dos requisitos técnicos elencados no Termo de Referência, os quais foram transformados em itens objetivos como se pode observar na Planilha Análise Propostas (1741335).

Ato contínuo, conforme a Ata de Reunião 1741336, de 18 de dezembro de 2023, a Comissão Especial de Concurso Público deliberou acerca das propostas encaminhadas pelas instituições consultadas, concluindo que a proposta que mais se alinhou ao Termo de Referência foi a encaminhada pelo Cebraspe.

De todas as propostas analisadas, somente o Cebraspe possui experiência na realização de concurso nacional para órgãos do Poder Judiciário Federal, o que se mostra especialmente relevante para o concurso a ser realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, além de ter sido a única instituição a incluir tratamento diferenciado para candidatos indígenas em atendimento à Resolução n. 512/2023 do CNJ.

Quanto às propostas das demais instituições, em síntese, verificou-se que as propostas do IADES, do Nosso Rumo e da IBFC sequer mencionaram a quantidade de provas corrigidas e a quantidade final de classificados por cargo. Ademais, essas instituições não contemplaram o número de questões previsto no TR e não apresentaram, em suas propostas, elaboração de provas nos termos definidos no TR. Percebeu-se, também, que as duas primeiras instituições supracitadas copiaram propostas anteriores e mencionaram cargos de outros órgãos (Programa de Residência, Advogado e Procurador Municipal).

Portanto, essas falhas foram consideradas graves e as instituições IADES, Nosso Rumo e IBFC foram eliminadas da seleção por não atenderem, minimamente, os critérios exigidos no Termo de Referência.

Passou-se, então, a comparar as propostas da FGV e do Cebraspe, instituições que atenderam aos quesitos mínimos do TR.

Identificou-se, então, que a FGV não considerou a avaliação de títulos para os cargos de técnico, não realizou nenhum concurso nacional de órgão do Poder Judiciário Federal (com atesto de capacidade técnica ou

indicação na proposta encaminhada), não tem representação (escritório e/ou filial) em Brasília, não apresentou alternativa de inscrição pessoalmente, não mencionou a disponibilização de espelho da prova discursiva para que os candidatos possam solicitar recurso, não contemplou a reserva de vagas para candidatos indígenas e, no item 2.7 de sua proposta, referiu-se-se à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (demonstrando que também copiou proposta anterior e não se preocupou em revisar o documento com a atenção esperada).

Por outro lado, a proposta do Cebraspe, como citado inicialmente, contemplou os requisitos do TR, não havendo pontos a ressalvar.

Com relação ao custo da contratação, a proposta apresentada pelo Cebraspe foi a segunda mais econômica, ficando atrás apenas da proposta da FGV,

(...)

Importa mencionar que, se a proposta da FGV tivesse contemplado avaliação de títulos para os cargos de técnico, conforme prevê o TR, a diferença entre os valores das propostas da FGV e do Cebraspe seria ainda menor.

Importante, ainda, rememorar que os valores das propostas recebidas são inferiores ao previsto no TR (R\$ 5.271.461,13), estimado a partir do levantamento prévio com três empresas atuantes em organização e execução de concursos, e que há orçamento previsto para a referida contratação, conforme destacado nos Estudos Preliminares e no TR.

Por fim, ressalta-se que a escolha do Cebraspe não considerou somente o preço apresentado, mas também a técnica, mediante o atendimento dos requisitos do Termo de Referência.

(...)

13. Nesse sentido, a Comissão demonstra, por meio de quadro comparativo, que a proposta da instituição Cebraspe foi a que melhor atendeu aos requisitos essenciais constantes do TR para a melhor execução da seleção pública, de forma a atender às novas resoluções do CNJ, órgão que, como afirmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 3367, é “órgão que exerce suas competências sobre todo o território nacional, estando, no que diz respeito ao controle da atividade administrativa e financeira do Poder Judiciário, acima de todos os tribunais do País, à exceção somente do Supremo Tribunal Federal”.

14. Vale mencionar que a Portaria Presidência n. 242, de 22 de setembro de 2023, que instituiu a Comissão Especial para realização do Concurso Público do CNJ, atribuiu competência para a referida Comissão analisar as propostas para prestação dos serviços de realização de concursos, assim como opinar sobre a contratação da Instituição realizadora do Concurso Público. Nesse sentido, no exercício dessas competências, a Comissão julgou, conforme critérios técnicos definidos no Termo de Referência, pela escolha do Cebraspe para a realização Concurso Público do CNJ.

## **b) Da possibilidade de dispensa de licitação**

15. O artigo 75, XV, da Lei n. 14.133/2021 possibilita a dispensa do procedimento licitatório para a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa,

extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

16. Tendo-se em vista a possibilidade, *ab initio*, de competição, a flexibilização da obrigatoriedade de licitar levada a efeito por meio de permissivo legal, provoca a necessidade de efetivo enquadramento da hipótese em tela à ressalva constante do inciso XV do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, nos mesmos moldes em que ocorria na hipótese do art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/1993. Trata-se, em comparação das duas normas, de hipóteses assemelhadas de faculdade que a Administração tem de dispensar um procedimento licitatório, desde que preenchidos os requisitos legais.

17. Nessa linha, a contratação direta do Cebraspe, é, *s.m.j.*, medida adequada para a consecução do interesse público, conforme será observado a seguir, tomando-se por base a instrução do presente processo administrativo.

17.1. Nos termos da proposta e da documentação apresentada pelo Cebraspe, a instituição é uma associação civil sem fins lucrativos com sede em Brasília-DF, cujo estatuto estabelece que são suas principais finalidades o fomento e a promoção do ensino e da pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, bem como, em sintonia com essas finalidades, a prestação de serviços de organização e realização de seleções públicas, avaliações educacionais e certificações.

18. Portanto, preenchidos os requisitos legais pela instituição selecionada, a futura contratação será direta, sob dispensa autorizada pelo inciso XV do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 e parametrizada por decisões do Tribunal de Contas da União, entre elas, pelas Súmulas 250 e 287, as quais, ainda que referente ao art. 24 da Lei n. 8.666/1993, faz remissão a permissivo legal reproduzido no novo inciso XV, do art. 75 da Nova Lei de Licitações, o que permite a aplicação extensiva do raciocínio para a presente contratação:

Súmula 250 - A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Súmula 287 - É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

19. O nexo entre a resultante da interpretação literal do inciso XV do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a natureza das instituições que serão futuramente contratadas e os objetos contratados deve estar de acordo com o previsto nas Súmulas TCU n. 250 e 287.

20. No que tange aos requisitos formais, o legislador exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo mencionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

21. No mesmo sentido, acerca da dispensa de licitação, é necessário apontar que o §3º do art. 75, da Nova Lei estabeleceu que nos casos de **dispensas por valor, conforme incisos I e II do caput**, elas serão **preferencialmente** precedidas de aviso de dispensa de licitação, o qual deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados,

devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifei)

21.1. Nesse caso, há que se observar que a Lei é expressa em estabelecer que o aviso de dispensa é aplicável apenas para as contratações fundamentadas nos incisos I e II (dispensa pelo valor). De outro modo, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 67, de 2021, no art. 4º, III, dispõe que haverá adoção do aviso de dispensa eletrônica para os demais incisos do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, porém apenas **quando cabível**.

21.2. No presente caso, em que a hipótese de dispensa de licitação tem por fundamento o art. 75, inciso XV, entende-se que não há obrigatoriedade legal de divulgação de aviso de dispensa. Vale mencionar que as hipóteses de dispensa de licitação são tradicionalmente classificadas pela doutrina em quatro categorias: a) em razão do pequeno valor; b) em razão de situações excepcionais; c) em razão do objeto; d) em razão da pessoa. Assim, o fundamento jurídico que autoriza a contratação direta no caso em comento se dá em razão da pessoa, pois o legislador previu hipótese de contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos. Ademais, a reputação da instituição e outros aspectos técnicos foram levados em consideração pela Comissão Especial para a escolha da banca examinadora que realizará o concurso público do CNJ, conforme enfatizado na Análise de Riscos da contratação:

9.3. Outrossim, é imprescindível que sejam levados em consideração, no momento da escolha da banca examinadora, aspectos que possam comprometer a lisura do certame a ser realizado. A realização de concurso público para seleção de servidores é um dos alicerces da moralidade administrativa e, por consequência disso, eleva o risco de danos à imagem do órgão, ainda mais ao se tratar do principal órgão de controle interno no Poder Judiciário Brasileiro. Sendo assim, a presente contratação deve ser pautada por análises criteriosas da futura contratada — no mínimo — quanto a: qualificação técnica; legitimidade social; histórico de concursos realizados; controles internos; capacidade de apuração das habilidades e conhecimentos dos candidatos; e a segurança de todo o certame. Tais precauções têm o objetivo de reduzir o nível de risco de fraude no concurso a ser realizado.

22. Quanto ao processo em si, observa-se que foram obedecidos, até a atual fase de planejamento da contratação, os requisitos que a Lei dispõe, isto é, os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação constam dos autos, a saber: a) a informação de que, conforme indicado no Documento de Oficialização da Demanda (DOD - 1709982), a contratação será incluída no Plano Anual de Contratações tão logo ocorra o remanejamento dos valores de parte do orçamento do DTI e da Secretaria de Administração, assim que a LOA seja aprovada, estando a contratação alinhada ao planejamento estratégico do Órgão (1745026); b) Estudo Técnico Preliminar (arquivo SEI 1724131) e Termo de Referência (arquivo SEI 1726846), aprovados pela Secretaria de Administração (arquivos SEI 1726192 e 1727038, respectivamente), devidamente preenchidos com especificações e os detalhes exigidos pela Lei, assim como Análise de Riscos 1726260; c) estimativa de despesa, cujos valores foram contemplados na Planilha de Análise de Propostas (arquivo SEI 1741335), ratificado pela Comissão Especial, que atestou o valor mais adequado pelos critérios técnicos obtidos na pesquisa para a futura contratação

(arquivo SEI 1741336), aprovado pelo Diretor-Geral (Informação 001/2023 - 1744249); d) parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos (arquivos SEI 1741335 e 1741336); e e) Classificação orçamentária da despesa (arquivo SEI 1745258), bem como indicação sobre disponibilidade orçamentária (1745026).

23. No que concerne aos documentos exigidos nos incisos de V a VIII do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, a juntada destes ocorreu por ocasião da escolha da empresa a ser contratada, conforme avaliação das propostas apresentadas, tendo sido escolhida a proposta de segundo menor valor dentre as apresentadas, que preencheu todos os critérios técnicos exigidos no TR e que possuía regularidade para contratar com a Administração (arquivo SEI 1741296). Nesse sentido, observa-se que foram apresentados documentos que comprovam a regularidade fiscal da empresa Cebraspe. Não foram encontradas, no entanto, as certidões SICAF, CADIN e Certidão Consolidada do TCU, que atestam, de forma integral, a regularidade fiscal. Registra-se que a certidão do FGTS tem validade até 30/12/2023. Recomenda-se, por ocasião da assinatura do contrato, que nova consulta ao SICAF seja feita, com a anexação das certidões atualizadas acima mencionadas, bem como as atualizadas do SICAF, CADIN e Certidão Consolidada do TCU sejam trazidas aos autos de forma a comprovar a regularidade da empresa em ser contratada.

### **c) Da pesquisa de preços**

24. A compatibilidade entre o preço do futuro contrato e os preços de mercado foi aferida pela Comissão Especial mediante pesquisa de mercado de valores pagos em outras seleções de instituições que realizam concursos públicos, conforme consta dos Estudos Preliminares, bem como das propostas solicitadas diretamente de outras instituições.

25. Não obstante, embora mencionados nos Estudos, verifica-se que, previamente à elaboração da Planilha de Propostas, o valor estimado inicialmente para a contratação foi de R\$ 5.271.461,13 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos). Com o recebimento das propostas, chegou-se ao valor da contratação no valor apurado de **R\$ 4.625.118,63 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e sessenta e três centavos)**.

26. Considerando-se o disposto no art. 23, § 4, da Lei n. 14.133/2021, e a fim de cercar a instrução processual de todos os cuidados necessários, sugere-se que a Diretoria-Geral avalie a necessidade de solicitar que o Cebraspe demonstre que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

### **d) Do Plano de Contratações de 2023/2024 e da disponibilidade orçamentária**

27. No mais, verifica-se que a demanda ainda não consta no Plano Anual de Contratações e que será incluída tão logo ocorra o remanejamento dos valores de parte do orçamento do DTI e da Secretaria de Administração, assim que a LOA seja aprovada.

28. Nesse sentido, recomenda-se que previamente à assinatura do contrato seja certificada a existência de recursos financeiros, com informação precisa acerca da disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

29. Quanto ao instrumento de contrato, considerado o valor da

contratação e conforme dispõe o art. 95, caput, da Lei n. 14.133/2021, não cabe a substituição do instrumento por outro hábil, sendo obrigatória a elaboração de minuta, em que deverão constar os elementos previstos no art. 92 da Lei, e ser submetida à análise e aprovação prévia da Assessoria Jurídica.

30. Ressalte-se que, nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a publicação do contrato, bem como de seus eventuais substitutos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é condição indispensável de sua eficácia. Ademais, o ato autorizador da dispensa ou o extrato do contrato deve ser divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial, consoante exige o parágrafo único do artigo 72.

31. Por fim, registra-se que é o Diretor-Geral a autoridade competente para autorizar a realização de dispensa no caso em apreço.

## **CONCLUSÃO**

32. Ante o exposto, destacados os parágrafos 23, 26 e de 28 a 31 deste parecer, opina-se pela possibilidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei n. 14.133/2021, com vistas à organização e à realização do Concurso Público do CNJ, conforme descrito no Termo de Referência e na proposta da Instituição, e tendo em vista o aceite da proposta pela Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da Portaria Presidência n. 242/2023.

É o parecer.

Luciana Cristina Gomes Coêlho Matias

**Assessora Jurídica**



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSISTENTE VI - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 02/01/2024, às 20:23, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1747113** e o código CRC **3D574E78**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
[www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

## DESPACHO

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos deste Conselho criados pela Lei nº 14.687/2023 e demais vacâncias ocorridas no período de vigência do certame.

2. Compulsada a instrução dos autos, observa-se que:

2.a) a Secretaria de Administração (SAD) aprovou os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência da contratação mediante o Despacho SAD 1726192 e Aprovação documento de Dispensa/Inexigibilidade SAD 1727038;

2.b) a Comissão Especial de Concurso Público deliberou pela dispensa de licitação fundada no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades. E, nesse sentido, consultou empresas/instituições sobre interesse em apresentar propostas para o objeto em referência;

2.c) após exame da documentação encaminhada pelos interessados, a Comissão concluiu que a proposta mais adequada ao Termo de Referência e às necessidades do CNJ foi apresentada pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), no valor total de R\$ 4.625.118,25 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos), valor esse que se refere a uma estimativa de 70.000 (setenta mil) inscrições; e

2.d) houve a juntada da classificação da despesa constante do documento SEI 1745258 SCONT e, quanto à disponibilidade orçamentária, consta informação que já foram realizadas tratativas entre a SAD e o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI), uma vez que o valor a ser executado para essa demanda será remanejada de parte do orçamento do DTI e da SAD, tão logo a LOA 2024 seja aprovada.

3. Por sua vez, chamada a se manifestar sobre a regularidade jurídica da instrução deste feito, nos termos do art. 72, III, da Lei n. 14.133/2021, a Assessoria Jurídica (AJU), destacados os parágrafos 23, 26 e de 28 a 31 do Parecer AJU 1747113, opinou *pela possibilidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, do Cebraspe, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei n. 14.133/2021, com vistas à organização e à realização do Concurso Público do CNJ, conforme descrito no Termo de Referência e na proposta da Instituição, e tendo em vista o aceite da proposta pela Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da Portaria Presidência nº 242/2023.*

4. Relativamente às recomendações elencadas pela AJU no citado opinativo, verifica-se que os itens 23 e 28 foram atendidos pela Administração,

conforme informado nos parágrafos 5 e 7.1 do Despacho SAD 1747634, enquanto os itens 29 a 30 serão oportunamente atendidos pela Seção de Gestão de Contratos (SEGEC).

5. Com a finalidade de atender ao disposto no item 26 do mencionado opinativo, a Comissão juntou aos autos contratos similares celebrados pelo Cebraspe com outros Órgãos da Administração (docs. 1748108, 1748109 e 1748111), bem como juntou aos autos a justificativa de preços apresentada pelo Cebraspe, constante do doc. 1748112.

6. Diante do exposto, levando em conta as informações prestadas pela SAD no Despacho 1747634, e com base no Parecer AJU 1747113, manifestando-se pela regularidade deste procedimento de dispensa, bem como com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, do Cebraspe, no valor estimado de R\$ 3.063.118,62 (três milhões, sessenta e três mil cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos) para o contrato a ser firmado, consoante proposta encaminhada pela instituição (doc. 1741297, pág. 49), e considerando a estimativa de 36.000 (trinta e seis mil) inscrições pagas, no entanto, o valor pode variar para mais ou para menos, a depender do número total de inscrições efetivamente pagas, conforme tabela abaixo retirada da proposta de preços do Cesbraspe:

 Técnico Judiciário

Número (n) de inscrições pagas	Valor a ser pago ao Cebraspe (R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente*(R\$)
$n \leq 13.000$	1.391.354,84	-
$13.001 \leq n \leq 20.000$	$1.391.354,84 + 46,00 \times (n - 13.000)$	46,00
$20.001 \leq n \leq 26.000$	$1.713.354,84 + 45,00 \times (n - 20.000)$	45,00
$26.001 \leq n \leq 34.000$	$1.983.354,84 + 44,00 \times (n - 26.000)$	44,00
$34.001 \leq n \leq 41.000$	$2.335.354,84 + 43,00 \times (n - 34.000)$	43,00
$n \geq 41.001$	$2.636.354,84 + 42,00 \times (n - 41.000)$	42,00

 Analista Judiciário

Número (n) de inscrições pagas	Valor a ser pago ao Cebraspe (R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente*(R\$)
$n \leq 6.000$	869.763,79	-
$6.001 \leq n \leq 8.000$	$869.763,79 + 53,00 \times (n - 6.000)$	53,00
$8.001 \leq n \leq 10.000$	$975.763,79 + 52,00 \times (n - 8.000)$	52,00
$10.001 \leq n \leq 12.000$	$1.079.763,79 + 51,00 \times (n - 10.000)$	51,00
$12.001 \leq n \leq 14.000$	$1.181.763,79 + 50,00 \times (n - 12.000)$	50,00
$n \geq 14.001$	$1.281.763,79 + 49,00 \times (n - 14.000)$	49,00

7. À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), para emissão de nota de empenho estimativa, assim que possível.

8. À SAD, com vistas à SEGEC, para providências afetas à formalização do contrato, devendo observar as recomendações indicadas pela AJU nos parágrafos 29 e 30 do aludido opinativo e o disposto no item 7.1.3 do Despacho SAD 1747634.

9. À Comissão Permanente de Contratação (CPC), para registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ato de contratação direta **quando da assinatura do contrato**. E, nesse caso, ao referido ato será atribuído o número 02/2024.

10. À SAD, para demais providências eventualmente cabíveis.

**Johaness Eck**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 05/01/2024, às 16:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1748149** e o código CRC **BF95060E**.

---

12596/2023

1748149v26



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
[www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

## DESPACHO

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos deste Conselho criados pela Lei nº 14.687/2023 e demais vacâncias ocorridas no período de vigência do certame.

2. Compulsada a instrução dos autos, observa-se que:

2.a) a Secretaria de Administração (SAD) aprovou os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência da contratação mediante o Despacho SAD 1726192 e Aprovação documento de Dispensa/Inexigibilidade SAD 1727038;

2.b) a Comissão Especial de Concurso Público deliberou pela dispensa de licitação fundada no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades. E, nesse sentido, consultou empresas/instituições sobre interesse em apresentar propostas para o objeto em referência;

2.c) após exame da documentação encaminhada pelos interessados, a Comissão concluiu que a proposta mais adequada ao Termo de Referência e às necessidades do CNJ foi apresentada pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), no valor total de R\$ 4.625.118,25 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos), valor esse que se refere a uma estimativa de 70.000 (setenta mil) inscrições; e

2.d) houve a juntada da classificação da despesa constante do documento SEI 1745258 SCONT e, quanto à disponibilidade orçamentária, consta informação que já foram realizadas tratativas entre a SAD e o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI), uma vez que o valor a ser executado para essa demanda será remanejada de parte do orçamento do DTI e da SAD, tão logo a LOA 2024 seja aprovada.

3. Por sua vez, chamada a se manifestar sobre a regularidade jurídica da instrução deste feito, nos termos do art. 72, III, da Lei n. 14.133/2021, a Assessoria Jurídica (AJU), destacados os parágrafos 23, 26 e de 28 a 31 do Parecer AJU 1747113, opinou *pela possibilidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, do Cebraspe, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei n. 14.133/2021, com vistas à organização e à realização do Concurso Público do CNJ, conforme descrito no Termo de Referência e na proposta da Instituição, e tendo em vista o aceite da proposta pela Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da Portaria Presidência nº 242/2023.*

4. Relativamente às recomendações elencadas pela AJU no citado opinativo, verifica-se que os itens 23 e 28 foram atendidos pela Administração,

conforme informado nos parágrafos 5 e 7.1 do Despacho SAD 1747634, enquanto os itens 29 a 30 serão oportunamente atendidos pela Seção de Gestão de Contratos (SEGEC).

5. Com a finalidade de atender ao disposto no item 26 do mencionado opinativo, a Comissão juntou aos autos contratos similares celebrados pelo Cebraspe com outros Órgãos da Administração (docs. 1748108, 1748109 e 1748111), bem como juntou aos autos a justificativa de preços apresentada pelo Cebraspe, constante do doc. 1748112.

6. Diante do exposto, levando em conta as informações prestadas pela SAD no Despacho 1747634, e com base no Parecer AJU 1747113, manifestando-se pela regularidade deste procedimento de dispensa, bem como com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, do Cebraspe, no valor estimado de R\$ 3.063.118,62 (três milhões, sessenta e três mil cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos) para o contrato a ser firmado, consoante proposta encaminhada pela instituição (doc. 1741297, pág. 49), e considerando a estimativa de 36.000 (trinta e seis mil) inscrições pagas, no entanto, o valor pode variar para mais ou para menos, a depender do número total de inscrições efetivamente pagas, conforme tabela abaixo retirada da proposta de preços do Cesbraspe:

 Técnico Judiciário

Número (n) de inscrições pagas	Valor a ser pago ao Cebraspe (R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente*(R\$)
$n \leq 13.000$	1.391.354,84	-
$13.001 \leq n \leq 20.000$	$1.391.354,84 + 46,00 \times (n - 13.000)$	46,00
$20.001 \leq n \leq 26.000$	$1.713.354,84 + 45,00 \times (n - 20.000)$	45,00
$26.001 \leq n \leq 34.000$	$1.983.354,84 + 44,00 \times (n - 26.000)$	44,00
$34.001 \leq n \leq 41.000$	$2.335.354,84 + 43,00 \times (n - 34.000)$	43,00
$n \geq 41.001$	$2.636.354,84 + 42,00 \times (n - 41.000)$	42,00

 Analista Judiciário

Número (n) de inscrições pagas	Valor a ser pago ao Cebraspe (R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente*(R\$)
$n \leq 6.000$	869.763,79	-
$6.001 \leq n \leq 8.000$	$869.763,79 + 53,00 \times (n - 6.000)$	53,00
$8.001 \leq n \leq 10.000$	$975.763,79 + 52,00 \times (n - 8.000)$	52,00
$10.001 \leq n \leq 12.000$	$1.079.763,79 + 51,00 \times (n - 10.000)$	51,00
$12.001 \leq n \leq 14.000$	$1.181.763,79 + 50,00 \times (n - 12.000)$	50,00
$n \geq 14.001$	$1.281.763,79 + 49,00 \times (n - 14.000)$	49,00

7. À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), para emissão de nota de empenho estimativa, assim que possível.

8. À SAD, com vistas à SEGEC, para providências afetas à formalização do contrato, devendo observar as recomendações indicadas pela AJU nos parágrafos 29 e 30 do aludido opinativo e o disposto no item 7.1.3 do Despacho SAD 1747634.

9. À Comissão Permanente de Contratação (CPC), para registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ato de contratação direta **quando da assinatura do contrato**. E, nesse caso, ao referido ato será atribuído o número 02/2024.

10. À SAD, para demais providências eventualmente cabíveis.

**Johaness Eck**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 05/01/2024, às 16:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1748149** e o código CRC **BF95060E**.

---

12596/2023

1748149v26

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 00009/2024

Última atualização 31/01/2024

**Local:** Brasília/DF    **Órgão:** CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA    **Unidade executora:** 040003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 12596/2023    **Categoria do Processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 31/01/2024    **Data de assinatura:** 30/01/2024    **Vigência:** de 30/01/2024 a 29/01/2026

**Id contrato PNCP:** 07421906000129-2-000005/2024    **Fonte:** Compras.gov.br    **Id contratação PNCP:** [07421906000129-1-000004/2024](#)

**Objeto:**

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO- ESPECIALIZADO, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO, CRIADOS PELA LEI Nº 14.687/2023, BEM COMO AQUELES QUE SE ENCONTRAM VAGOS OU VIEREM A VAGAR DURANTE A VIGÊNCIA DO CONCURSO, TODOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 3.063.118,62

**FORNECEDOR:**

**Nome/Razão social:** CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS -

**CNPJ/CPF:** 18.284.407/0001-53    **Tipo:** Pessoa jurídica

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato	31/01/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)

[0800 978 9001](tel:08009789001)

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Data e hora da consulta:** 30/01/2024 17:11  
**Usuário:** \*\*\*.349.761-\*\*  
 Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2024	NE	132	2024PE000023

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167502	1000000000	339039	40125	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/01/2024	Estimativo	12596/2023	-	3.063.118,62

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
18.284.407/0001-53	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E	
Endereço		
SAAN QUADRA 1, LOTES 1. 0 ZONA INDUSTRIAL		70632-100
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
165	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	XV	-

#### Descrição

12596/2023. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGOS EFETIVOS.  
CONFORME DESPACHO 1748149-DG.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 30/01/2024 17:11  
Usuário: \*\*\*.349.761-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.063.118,62

**Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGOS EFETIVOS. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME ETP 1705235.	3.063.118,62

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/01/2024	Inclusão	1,00000	3.063.118,6200	3.063.118,62

**Assinaturas**

<b>Ordenador de Despesa</b>
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
***.525.037-**
30/01/2024 17:07:24

<b>Gestor Financeiro</b>
WERNNE PEREIRA E SILVA
***.924.564-**
30/01/2024 16:43:10



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
[www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

## CONTRATO

**CONTRATO N. 09/2024**

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE  
JUSTIÇA, E A EMPRESA CENTRO BRASILEIRO DE  
PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE  
PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO DE  
CONCURSO PÚBLICO (DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO CNJ/SEI 12596/2023).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL em SUBSTITUIÇÃO, BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**, RG n. 5\*\*\*\*\*5 COMAER/SP e CPF n. 084.\*\*\*.\*\*\*-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 69, de 17 de março de 2023, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lotes 1115 a 1145, Edifício Sede Cebraspe, Brasília/DF , CEP 70632- 100, Caixa Postal 4488, telefone: (61) 2109-5848, e-mail: [negocios@cebraspe.org.br](mailto:negocios@cebraspe.org.br), inscrita no CNPJ sob o n. 18.284.407/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua **DIRETORA-GERAL**, Senhora **ADRIANA RIGON WESKA**, RG n. 50\*\*\*\*\*36 SSP/RS e CPF n. 346.\*\*\*.\*\*\*-53, e por sua **DIRETORA-EXECUTIVA**, Senhora **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, RG n. 1\*\*\*\*\*62 SSP/RS e CPF n. 568.\*\*\*.\*\*\*- 20, celebram o presente contrato com fundamento no **artigo 75, inciso XV**, da Lei nº 14.133/2021, autorizada pelo Documento SEI n. 1748149 observando-se o que consta no Processo Administrativo CNJ/SEI 12596/2023, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico- especializado, com vistas à organização e à realização de concurso público para o provimento dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, criados pela Lei nº 14.687/2023, bem como aqueles que se encontram vagos ou vierem a vagar durante a vigência do concurso, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça, observado o Termo de Referência e a proposta da

**CONTRATADA**, os quais são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e serão observados naquilo que não o contrarie.

## **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A execução do objeto do presente contrato será de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e com o presente Contrato;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- g) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Fornecer todas as informações necessárias à realização do concurso;
- i) Disponibilizar à CONTRATADA toda a legislação referente ao concurso;
- j) Indicar os servidores que comporão a equipe multiprofissional para acompanhar a perícia médica dos candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- k) Ratificar a composição das comissões de heteroidentificação e de avaliação biopsicossocial sugeridas pela CONTRATADA e, em caso de não aprovação, solicitar novas sugestões;
- l) Notificar a CONTRATADA das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso;
- m) Publicar o extrato da dispensa de licitação nos termos da legislação vigente;
- n) Articular-se com a CONTRATADA de forma a estabelecer e aprovar o cronograma final de realização do concurso, dentro de prazos que venham a atender seus interesses e a disponibilidade da CONTRATADA, zelando, no que for de sua responsabilidade, pelo cumprimento do calendário determinado;
- o) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e a execução do Contrato, por meio dos membros da Comissão Especial de Concurso Público, que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA, observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula nona;
- p) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços para imediata correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso.

- q) Validar o edital de abertura e demais editais, dentro do prazo acordado;
- r) Abster-se de elaborar, alterar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência do CONTRATADO.
- s) Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas, até o momento de sua aplicação.
- t) Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagens e diárias de seu(s) representante(s), que tiverem que se deslocar para compor a equipe multiprofissional, bem como realizar o acompanhamento ou a fiscalização da execução deste contrato.
- u) Responsabilizar-se pelo ônus de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa.
- v) Responder, sempre que solicitado pelo(a) Gestor(a) do evento designado pelo CONTRATADO, as demandas que lhes sejam apresentadas, de acordo com os prazos estabelecidos.
- w) Comunicar-se com o CONTRATADO, para solicitar subsídios às demandas judiciais ou administrativas, bem como para ajustar procedimentos e solicitar esclarecimentos, por meio de ofício endereçado à Diretora-Geral, que pode ser encaminhado via e-mail institucional
- x) Solicitar ao CONTRATADO os subsídios às demandas judiciais e administrativas.
- y) Cumprir as decisões judiciais nos prazos nelas estabelecidos.
- z) Não permitir a participação de pessoas na Comissão de Concurso, nas bancas examinadoras ou em funções relacionadas à organização e à fiscalização do concurso que tenham, entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau, bem como amigos íntimos ou inimigos capitais, de maneira que caso seja identificado esse impedimento, a CONTRATANTE deverá providenciar a substituição ou o afastamento da pessoa impedida, a fim de que se mantenha a segurança e a lisura do certame.
  - aa) Permitir o uso das marcas e do nome do CONTRATANTE no sítio eletrônico e no portfólio de clientes do CONTRATADO, bem como em materiais de divulgação dos serviços objeto deste instrumento de contrato.
  - bb) Responsabilizar-se pela arrecadação, pelo recebimento e pelo controle fiscal e orçamentário das taxas de inscrição arrecadadas.
  - cc) Homologar o resultado final do concurso público.
  - dd) Responsabilizar-se pela nomeação dos candidatos.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Atender integralmente ao disposto no art. 14 da Lei 14.133/2021, sob risco das sanções cabíveis;
- c) Comunicar ao Contratante, no prazo mínimo de 48 horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,

com a devida comprovação;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos, observando o contraditório e ampla defesa;

f) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;

g) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

h) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços (Anexo I);

i) Observar a legislação e as normas aplicáveis a concursos públicos, bem como as resoluções editadas pelo CNJ, a exemplo da Resolução n. 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura; da Resolução n. 269/2018, que institui regras sobre a gerência de dados pessoais de candidatos a cargos públicos, mediante concurso público, do Poder Judiciário; do Enunciado Administrativo n. 12/2009, que dispõe sobre a reserva de vagas a candidatos com deficiência em concursos públicos para provimento de cargos do Poder Judiciário; da Resolução CNJ n. 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário; da Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão; da Resolução CNJ n. 443/2022, que dispõe sobre a aplicação e disseminação dos conhecimentos sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário nos editais de concursos públicos, seleções e capacitações para cargos de tecnologia da informação e comunicação dos órgãos do Poder Judiciário; da Resolução CNJ n. 512/2023, que dispõe sobre a reserva aos indígenas, no âmbito do Poder Judiciário, de ao menos 3% (três por cento), das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na Magistratura; da Resolução CNJ n. 541/2023, que disciplina a instituição das comissões de heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ n. 75/2009, 81/2009 e 203/2015.

j) Prestar ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, Anexo à Portaria 159/2021. (Anexo II);

k) Elaborar cronograma, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, o cronograma em Dias (D+) com o detalhamento das fases do Processo Seletivo, a ser submetido à aprovação do CONTRATANTE, no qual serão indicadas as datas de realização de todas as etapas concernentes ao concurso;

l) Organizar e contratar as bancas para elaboração e correção das provas, devendo o CONTRATANTE acatar o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição;

- m) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas resultantes da execução do contrato, cujo inadimplemento não transfere ao CNJ a responsabilidade pelo seu pagamento;
- n) Disponibilizar central de atendimento, coordenada por preposto ou gerente de contrato previamente e formalmente indicado ao CNJ, somente para dúvidas relacionadas ao concurso, durante o tempo do contrato, com profissional(is) treinado(s) sobre cláusulas contratuais e informações do órgão;
- o) Elaborar e publicar no Diário Oficial da União (Seção 3), a suas expensas, editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer materiais pertinentes ao concurso, mediante aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, inclusive a lista dos aprovados depois de HOMOLOGADO o resultado final do concurso pelo Plenário do CNJ;
- p) Elaborar e submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE os editais e os comunicados relacionados a seguir:
  - i) à abertura das inscrições;
  - ii) à convocação para as provas objetivas e discursivas;
  - iii) aos resultados finais das provas objetivas e aos resultados provisórios das discursivas;
  - iv) à convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência e para heteroidenticação de candidatos negros e indígenas;
  - v) à convocação para avaliação de títulos;
  - vi) à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e
  - vii) ao resultado final em quatro listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência, candidatos negros e indígenas, a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência, sempre pela ordem decrescente da nota obtida; a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros, sempre pela ordem decrescente da nota obtida; a quarta, somente a pontuação dos candidatos indígenas, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;
- q) Enviar ao CNJ o relatório final com dados de candidatos e a classificação juntamente com a minuta do resultado final para auditoria antes da publicação;
- r) Atentar-se aos temas propostos para as provas discursivas, se necessário marcar reunião com a contratada antes da divulgação do resultado provisório das provas discursivas;
- s) Republicar quaisquer dos editais e comunicados em caso de incorreção que comprometa os entendimentos/diretrizes essenciais para a realização do concurso;
- t) Publicar em sua página, na internet todos os editais, provas, gabaritos, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer materiais pertinentes ao concurso;
- u) Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder à sua análise;
- v) Providenciar os meios logísticos para efetuar eventuais devoluções de taxa de inscrição;
- w) Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico;
- x) Testar a emissão de boletos com antecedência razoável para quando publicado o edital no site não haja prejuízo a candidatos e geração de demandas ao órgão

quanto às dúvidas/dificuldades;

y) Colocar à disposição na página na internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato;

z) Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e transportar as provas a serem aplicadas no concurso, garantindo-lhes confiabilidade, integridade e sigilo;

aa) Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação, bem como manter sala reserva nos locais de prova para casos eventuais e excepcionais;

bb) Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação;

cc) Disponibilizar salas de aplicação com condições agradáveis de iluminação, temperatura e ventilação;

dd) Providenciar atendimento especial para as pessoas com deficiência, gestantes e outros casos, com vistas a proporciona-lhes as condições necessárias à realização das provas;

ee) Manter, no(s) dia(s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela segurança e prestação de primeiros socorros;

ff) Dispor de Assessoria Técnica (jurídica e linguística) em todas as fases do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica ao CONTRATANTE em relação ao objeto contratado;

gg) Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, divulgando inclusive o(s) motivo(s) de possível indeferimento, bem como subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas, todas referentes ao certame;

hh) Elaborar e enviar subsídios ao CONTRATANTE para a resposta às demandas judiciais e administrativas referentes ao objeto deste instrumento de contrato, exceto em relação às matérias que sejam de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, como aquelas relativas aos requisitos e à remuneração do cargo.

ii) Fornecer à CONTRATANTE, quando cabível e necessário, os subsídios às demandas judiciais e administrativas relativas ao concurso público, de acordo com os prazos a seguir relacionados:

Até a primeira metade do prazo determinado judicialmente, a contar da ciência do ato judicial;

Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato judicial, quando não assinalado prazo;

Até 2 (dois) dias úteis antes de findo o prazo determinado administrativamente, a contar da ciência do ato administrativo;

Até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato administrativo, quando não assinalado prazo.

jj) Entregar o resultado final do concurso ao CONTRATANTE;

kk) Armazenar em local apropriado, pelo prazo legal, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as identificações digitais e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no concurso. Após esse prazo, encaminhar em meio eletrônico e físico o material relativo às folhas de respostas para o CONTRATANTE, para que fique sob

sua responsabilidade;

II) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

mm) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;

nn) Reaplicar provas, em caso de vazamento de conteúdo ou de eventuais erros de impressão e alocação de provas em que a reposição prejudique a execução destas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa.;

oo) Reaplicar as provas em casos fortuitos ou de força maior em data(s) a ser(em) aprovada(s) pela CONTRATANTE, com a qual se dividirão os custos da reaplicação;

pp) Selecionar e treinar os profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, bem como selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;

qq) Proceder à avaliação biopsicossocial (perícia médica) de candidatos com deficiência, bem como à avaliação de heteroidentificação de candidatos negros e indígenas;

rr) Disponibilizar ao CONTRATANTE a planilha de custos de realização do concurso;

ss) Realizar a contraprova das digitais coletadas quando da realização das provas, se demandada pelo CNJ em até 90 dias após o término da vigência do contrato;

tt) As provas objetivas e discursivas deverão conter questões inéditas e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade;

uu) Corrigir as provas objetivas e as discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo definido pelo CONTRATANTE;

vv) Disponibilizar aos candidatos o acesso ao resultado e às folhas de respostas por meio virtual;

ww) Disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interpor recursos e verificar o resultado do julgamento destes por meio virtual;

xx) Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiro (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, correio eletrônico, fac-símile, internet, correspondência e outros;

yy) Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas;

zz) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dela decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa;

aaa) Realizar outras atividades pertinentes ao concurso público.

## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O regime de execução contratual, o modelo de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e na Proposta de Prestação de Serviço, anexo a este Contrato.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## DO VALOR

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O valor total estimado do presente contrato é de R\$ **3.063.118,62** (três milhões sessenta e três mil cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos), correspondente à estimativa de **36.000** (trinta e seis mil) inscrições pagas, sendo previstas **26.000** (vinte e seis mil) inscrições pagas para o cargo de Técnico Judiciário e **10.000** (dez mil) inscrições pagas para o cargo de Analista Judiciário.

**Parágrafo primeiro** - O valor acima é meramente estimativo, podendo variar para mais ou para menos, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão do número de inscrições pagas, na forma abaixo:

### TÉCNICO JUDICIÁRIO

Número (n) de inscrições pagas	Valor a ser pago ao Cebraspe (R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente*(R\$)
$n \leq 13.000$	1.391.354,84	-
$13.001 \leq n \leq 20.000$	$1.391.354,84 + 46,00 \times (n - 13.000)$	46,00
$20.001 \leq n \leq 26.000$	$1.713.354,84 + 45,00 \times (n - 20.000)$	45,00
$26.001 \leq n \leq 34.000$	<b><math>1.983.354,84 + 44,00 \times (n - 26.000)</math></b>	44,00
$34.001 \leq n \leq 41.000$	$2.335.354,84 + 43,00 \times (n - 34.000)$	43,00
$n \geq 41.001$	$2.636.354,84 + 42,00 \times (n - 41.000)$	42,00

\*Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassa ao número de inscrições pagas que inicia cada faixa.

### ANALISTA JUDICIÁRIO

Número (n) de inscrições pagas	Valor a ser pago ao Cebraspe (R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente*(R\$)
$n \leq 6.000$	869.763,79	-

$6.001 \leq n \leq 8.000$	$869.763,79 + 53,00 \times (n - 6.000)$	53,00
$8.001 \leq n \leq 10.000$	$975.763,79 + 52,00 \times (n - 8.000)$	52,00
$10.001 \leq n \leq 12.000$	$1.079.763,79 + 51,00 \times (n - 10.000)$	51,00
$12.001 \leq n \leq 14.000$	$1.181.763,79 + 50,00 \times (n - 12.000)$	50,00
$n \geq 14.001$	$1.281.763,79 + 49,00 \times (n - 14.000)$	49,00

\*Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassa ao número de inscrições pagas que inicia cada faixa.

**Parágrafo segundo** - O valor total do contrato a ser repassado à CONTRATADA somente será definido após o término das inscrições, conforme tabela acima, na qual os valores são fixos e irreajustáveis.

**Parágrafo terceiro** - Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

## DO REAJUSTAMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura da proposta.

**Parágrafo primeiro** - Após o interregno de um ano, atendendo a pedido expresso da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**Parágrafo segundo** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**Parágrafo terceiro** - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**Parágrafo quarto** - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**Parágrafo quinto** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**Parágrafo sexto** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**Parágrafo sétimo** - A alegação de esquecimento quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que de acordo com a legislação faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário do contrato, responsabilizando-se a Contratada pela própria inércia.

**Parágrafo oitavo** - O reajuste será realizado por apostilamento.

## **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA** - Após a assinatura do contrato, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Parágrafo primeiro** - O coordenador da Comissão Especial de Concurso Público, designado pela Portaria DG/CNJ n. 265, de 9 de outubro de 2023, alterada pela Portaria DG/CNJ n. 292, de 16 de novembro de 2023, será nomeado o gestor titular do contrato e o seu substituto também o substituirá na fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, o qual será analisado pela Comissão Especial de Concurso Público e, após deliberação, será encaminhado à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

**Parágrafo segundo** - A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante, observado o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo terceiro** - Durante a vigência do objeto é vedado à empresa contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CNJ ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do objeto.

**Parágrafo quarto** - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

**Parágrafo quinto** - O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

**Parágrafo sexto** - O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

## **DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA DEZ** - O Objeto do Contrato será recebido, conforme as etapas previstas no cronograma definido no parágrafo primeiro da cláusula onze, da seguinte forma:

**I** - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

**II** - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**Parágrafo primeiro** - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do

Decreto nº 11.246, de 2022).

**Parágrafo segundo** - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**Parágrafo terceiro** - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

**Parágrafo quarto** - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**Parágrafo quinto** - O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em partes, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser retificado de forma imediata com apresentação prévia ao CNJ para aprovação antes de nova publicação, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Parágrafo sexto** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**Parágrafo sétimo** - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**Parágrafo oitavo** - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA ONZE** - O pagamento será realizado em 4 parcelas por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa,

nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, com base no cronograma exposto a seguir e cumpridos os requisitos listados posteriormente:

**Parágrafo primeiro - Cronograma:**

- I) 30% após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos;
- II) 30% após aplicação das provas;
- III) 20% após resultado definitivo das provas objetivas e resultado provisório das provas discursivas; e
- IV) 20% após a homologação do resultado do concurso.

**CLÁUSULA DOZE - Requisitos:**

**a)** apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa; e

**b)** Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

**Parágrafo primeiro -** A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Contrato, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à **CONTRATADA** e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

**Parágrafo segundo -** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**Parágrafo terceiro -** Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

**Parágrafo quarto -** Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA no Protocolo Eletrônico do CNJ (<https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>).

### **DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**CLÁUSULA TREZE -** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA QUATORZE -** As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 (Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciais), Natureza da Despesa: 339039.48, tendo sido emitida a Nota de

## **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA QUINZE** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**CLÁUSULA DEZESSEIS** - Com fundamento na Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e nos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência;
- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**Parágrafo primeiro** - As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" *docaput* desta Cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo segundo** - Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência, e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária

**Parágrafo terceiro** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à Contratada, ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo quarto** - Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

**Parágrafo quinto** - Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a

empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União - GRU em 10 (dez) dias.

**Parágrafo sexto** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021), respeitado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo sétimo** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo oitavo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo nono** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo dez** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**Parágrafo onze** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**Parágrafo doze** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**Parágrafo treze** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo quatorze** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos

devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DEZESSETE** - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo primeiro** - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo segundo** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato, e desde que mantidos os pressupostos legais que ensejaram a caracterização de hipótese de dispensa de licitação (art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021). Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**CLÁUSULA DEZOITO** - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas

**CLÁUSULA DEZENOVE** - O contrato poderá ser extinto:

**Parágrafo primeiro** - caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**Parágrafo segundo** - caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010);

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA VINTE** - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da validade do concurso, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único** - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

## **DA GARANTIA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA VINTE E UM** - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto

## **DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**CLÁUSULA VINTE E DOIS** - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**Parágrafo primeiro** - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**Parágrafo segundo** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**Parágrafo terceiro** - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**Parágrafo quarto** - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**Parágrafo quinto** - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados

## **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS** - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

## **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA VINTE E QUATRO** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo primeiro** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

**Parágrafo segundo** - Número de inscrições pagas acima, ou abaixo, do estimado, conforme CLÁUSULA SÉTIMA deste Contrato, não configuram acréscimos ou supressões no objeto contratado, dispensando a celebração de termo aditivo para tal fim.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA VINTE E CINCO** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro de Brasília - Distrito Federal.

## **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA VINTE E SEIS** - O extrato do presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o artigo 94, da Lei 14.133/2021.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Bruno César de Oliveira Lopes**

Diretor-Geral em substituição

Pela **CONTRATADA**

**Adriana Rigon Weska**

Diretora-Geral

**Cláudia Maffini Griboski**

Diretora-Executiva

**ANEXO "A" DO CONTRATO N. 09/2024,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE  
JUSTIÇA, E A EMPRESA CEBRASPE, PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA (Dispensa de Licitação  
- Processo CNJ/SEI 12596/2023).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE  
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA**

E u , **ADRIANA RIGON WESKA** e **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, neste ato representando o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**, inscrito(a) no CNPJ nº 18.284.407/0001-53, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

**ANEXO “B” DO CONTRATO N. 09/2024,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE  
JUSTIÇA, E A EMPRESA CEBRASPE, PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA (Dispensa de Licitação  
- Processo CNJ/SEI 12596/2023).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES  
DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

A empresa **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)** inscrita no CNPJ n. 18.284.407/0001-53, nesse ato representada por **ADRIANA RIGON WESKA** e **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo **CNJ**, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do **CNJ**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA** reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo **CNJ**, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do **CNJ** deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA** assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no **CNJ**.

**CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA** obriga-se a informar ao **CNJ** imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEXTA** - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre **A CONTRATADA** e o **CNJ**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

**CLÁUSULA OITAVA** - Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

**CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA** compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**, em papel timbrado da **CONTRATADA**, conforme modelo anexo.

**CLAUSÚLA DEZ** - A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

**CLÁUSULA ONZE** - As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 30/01/2024, às 18:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rigon Weska, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 19:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maffini Griboski, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 19:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 30/01/2024, às 19:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1765345** e o código CRC **2AFEC68F**.